

MAPP 679

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE
ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA ORESTES COSTAS - SERTÃOZINHO

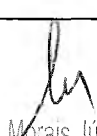


Foto 01 - Início (442388 - 9212605)



Foto 02 - Final (442570 - 9212470)


Itaro Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 051887931-6
Portaria 0107007/2021-GP


Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

MAPP 679

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE
ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO


RUA VEREADOR ANTONIO MACIEL - MURITI




Foto 01 - Início (442388 - 9212605)



Foto 02 - Final (442570 - 9212470)


Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 051887931-5
Portaria 0107007/2021-GP


Luiz Barral de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 679

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE
ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA JOSÉ ANCELMO TELES - PINTO MADEIRA



Foto 01 - Início (442388 - 9212605)



Foto 02 - Final (442570 - 9212470)

Ilton Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 679

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE
ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS - SÃO JOSÉ



Foto 01 - Início (442388 - 9212605)



Foto 02 - Final (442570 - 9212470)

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria de Infraestrutura
CREA/CE 344558 RNP 061867931-6
Portaria 010700712021-GP

Luiz Barreto de Mota Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 679

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE
ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
RUA JOSÉ TIBURCIO - SÃO JOSÉ



Foto 01 - Início (442388 - 9212605)

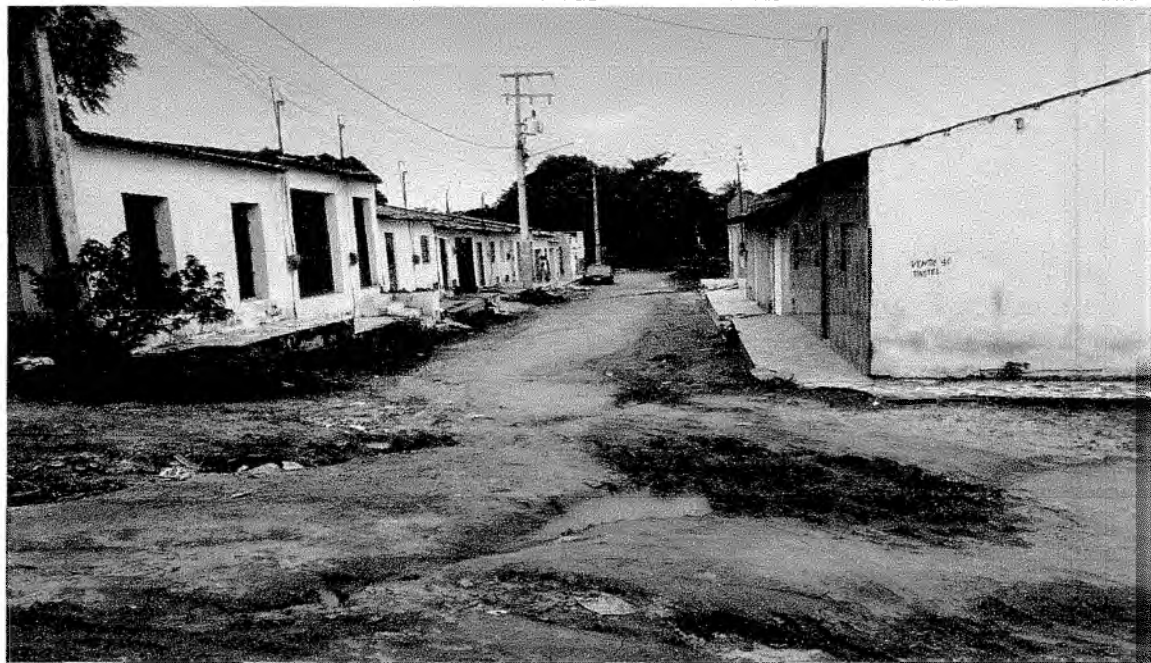


Foto 02 - Final (442570 - 9212470)

Itaó Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREAVCE 344559 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto da Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREAVCE 2665-D



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 679

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE
ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA ANTONIO VICENTE DE MATOS - SÃO JOSÉ



Foto 01 - Início (442388 - 9212605)



Foto 02 - Final (442570 - 9212470)

Itaio Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria de Infraestrutura
CREA/CE 344569 RNP 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GF

C

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA/CE 2665-D



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 679

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE
ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
RUA EMÍDIO VENANCIO - SÃO JOSÉ



Foto 01 - Início (442388 - 9212605)



Foto 02 - Final (442570 - 9212470)

D
Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 - RNP 061887934-6
Portaria 0107007/2021-GP

C
Luiz
Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

MAPP 679

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE
ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO


RUA JOSÉ FERREIRA DA SILVA - SÃO JOSÉ



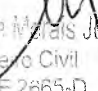
Foto 01 - Início (442388 - 9212605)



Foto 02 - Final (442570 - 9212470)


Manoel Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria de Infraestrutura
CREA/CE 344559 - RNP 061887931-5
Portaria 010700712021-GP




Luiz Barreto da Mota Junior
Engenheiro Civil
CREA/CE 2665-D

MAPP 679

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE
ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

TRAVESSA MOACIR GONDIM LÓSSIO - SÃO JOSÉ



Foto 01 - Início (442388 - 9212605)



Foto 02 - Final (442570 - 9212470)

Italo
Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 34455-6 RNP 061887931-6
Portaria 0107007/2021-GP

C

Luiz
Luiz Barros de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA 2685-D



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS. Nº. _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 679

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE
ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA SDO 1 - VILA SANTO EXPEDITO - BELA VISTA



Foto 01 - Início (442388 - 9212605)



Foto 02 - Final (442570 - 9212470)

Itaio Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 RNP 061887931-8
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CRA-CE 2665-D

MAPP 679

**OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE
ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE**

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

RUA SDO 2 - VILA SANTO EXPEDITO - BELA VISTA

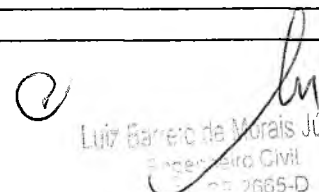


Foto 01 - Início (442388 - 9212605)



Foto 02 - Final (442570 - 9212470)


Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREANCE 304559 RNP 061067931-6
Portaria 0107007/2021-GP


Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
nº 2665-D

MAPP 679

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE
ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
RUA SDO 1 - ZACARIAS GONÇALVES



Foto 01 - Início (442388 - 9212605)



Foto 02 - Final (442570 - 9212470)

Itano Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria de Infraestrutura
CREANCE 344559 - RNP 061887931-6
Portaria 010700712021-GP

(Handwritten mark)

Luiz Borges de Jesus Júnior
Secretaria de Civil
CREANCE 2665-D

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO
CRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS.º

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

COMPOSIÇÕES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº. 517
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 679

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: AGOSTO/2021

TABELA: SEINFRA 27.0 - SEM DESONERAÇÃO

COMP01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (48,69%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO

UNIDADE: %

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	1,00	6.644,30	6.644,30
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,42	16.693,95	7.011,46
				TOTAL SIMPLES	13.655,76
				TOTAL PARA 7 MESES	95.590,32
				FRAÇÃO DE 100%	955,90
				BDI: 20,09%	192,04

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREMCE 344459 - RNP 051887921-5
Portaria 0107007/2021-CP

Luiz Carlos de Azevedo Júnior
Engenheiro Civil
CREMCE 2665-D

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº _____

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 679

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JULHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.0 - SEM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES SEINFRA

C2895 - PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0724	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 4 (CHP)	H	0,0500	26,1936	1,3097
I0726	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	87,0684	0,8707
				Total:	2,1804
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0445	CALCETEIRO	H	0,3000	23,1700	6,9510
I2543	SERVEnte	H	0,6000	17,1400	10,2840
				Total:	17,2350
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	60,8800	9,1320
I1600	PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	0,1500	66,0600	9,9090
				Total:	19,0410
SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,0430	457,8800	19,6888
				Total:	19,6888
Total Simples:					58,15
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					58,15

C3449 - MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO - M

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391	PEDREIRO	H	0,1800	23,1700	4,1706
I2543	SERVEnte	H	0,3600	17,1400	6,1704
				Total:	10,3410
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0971	MEIO FIO PRÉ MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	M	1,0000	12,4300	12,4300
				Total:	12,4300
SERVIÇOS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0010	525,6400	0,5256
				Total:	0,5256
Total Simples:					23,30
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					23,30

C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL - M3

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVEnte	H	10,0000	17,1400	171,4000
				Total:	171,4000
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,7780	67,5000	52,5150
I0280	BRITA	M3	0,9658	76,1900	73,5843
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,5600	123,2000
				Total:	249,2993
Total Simples:					420,70
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					420,70

Iran Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria de Infraestrutura
CREA/CE 344566 - RNP 061987931-3
Portaria 0107007/2021-GF

Luiz Barreto de Menezes Junior
Engenheiro CIVIL
CREA-CE 2665-D

②



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº 519

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 679

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JULHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.0 - SEM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES SEINFRA

C3097 - MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	0,1500	23,1700	3,4755
I2543 SERVENTE	H	0,3000	17,1400	5,1420
Total:				8,6175
MATERIAIS				
I2520 MEIO FIO DE PEDRA GRANITICA	M	1,0000	9,1000	9,1000
Total:				9,1000
SERVIÇOS				
C0588 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	4,9790	1,2448
C2784 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	0,0200	45,4210	0,9084
C3324 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4 COM AREIA PRODUZIDA	M3	0,0007	385,1580	0,2696
Total:				2,4228
Total Simples:				20,14

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543 SERVENTE	H	0,0750	17,1400	1,2855
Total:				1,2855
Total Simples:				1,29
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				1,29

C3297 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0581 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	H	0,9000	46,7200	42,0480
I0703 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,1000	130,7440	13,0744
Total:				55,1224
MAO DE OBRA				
I0498 CARPINTEIRO	H	0,1000	23,1700	2,3170
I2543 SERVENTE	H	1,0000	17,1400	17,1400
Total:				19,4570
MATERIAIS				
I0198 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	3,0000	17,3300	51,9900
I2525 PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	2,0000	0,4800	0,9600
I2526 PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	3,0000	0,8300	2,4900
I2542 TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	M	1,0000	8,2200	8,2200
I2573 PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO C/PELÍCULA ANTI-PICHANTE	M2	1,0000	571,7300	571,7300
Total:				635,3900
SERVIÇOS				
C3268 CONCRETO PMIBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0180	350,7504	6,3135
Total:				6,3135
Total Simples:				716,28
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				716,28
Valor Geral:				716,28

Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 244556-1 R.N.F. 061887931-5
Portaria 0107007/2021-GF

Luiz Barreto de Mota Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

9



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATON

FLS. Nº. 22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 679

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JULHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.0 - SEM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES SEINFRA

C0328 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10708	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	H	0,0350	137,7001	4,8195
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0350	44,2749	1,5496
				Total:	6,3691
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	1,0500	17,1400	17,9970
				Total:	17,9970
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10111	AREIA VERMELHA	M3	1,1000	60,8800	66,9680
				Total:	66,9680
				Total Simples:	91,33
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	91,33

C0841 - CONCRETO P/MBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	24,4208	17,4364
				Total:	17,4364
MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	6,0000	17,1400	102,8400
				Total:	102,8400
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,8668	67,5000	58,5090
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	320,0000	0,5600	179,2000
11605	PEDRISCO	M3	0,8360	73,9000	61,7804
				Total:	299,4894
				Total Simples:	419,77
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	419,77

C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP = 10mm UTIL. 3X - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3500	18,6300	25,1505
10498	CARPINTEIRO	H	1,3500	23,1700	31,2795
				Total:	56,4300
MATERIAIS		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,4300	23,8100	10,2383
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	2,0000	12,6100	25,2200
11846	SARRAFO DE 1"x4"	M	1,5300	4,7400	7,2522
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,6000	10,0100	16,0160
12408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	KG	0,2500	16,7500	4,1875
				Total:	62,9140
				Total Simples:	119,34
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	119,34

Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344599 - RFP 051887031-F
Portaria 0107007/2021-GF

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

①



ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS Nº. 511
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 679

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JULHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.0 - SEM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES SEINFRA

C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm - KG

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	18,6300	1,4904
I0121 ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	23,1700	1,8536
			Total:	3,3440
MATERIAIS				
I0103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	10,0500	0,2010
I0163 AÇO CA-50	KG	1,1500	9,5000	10,9250
			Total:	11,1260
			Total Simples:	14,47
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	14,47

C3347 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2391 PEDREIRO	H	5,0000	23,1700	115,8500
I2543 SERVENTE	H	7,0000	17,1400	119,9800
			Total:	235,8300
MATERIAIS				
I1600 PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1500	66,0600	75,9690
			Total:	75,9690
SERVIÇOS				
C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,3000	457,8800	137,3640
			Total:	137,3640
			Total Simples:	449,16
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	449,16

Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREMOP/CE 244550 - RNP 66188703115
 Portaria 010766/2021-GF.

Luiz Barreto Júnior

CP



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

ELSA Nº

522

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 679

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JULHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.0 - SEM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES SEINFRA

C3297 - PLACA DE REGULAMENTAÇÃO/ADVERTÊNCIA REFLETIVA EM AÇO GALVANIZADO C/PELICULA ANTI-PICHANTE - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10581 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHI)	H	0,9000	46,7200	42,0480
10703 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	H	0,1000	130,7440	13,0744
			Total:	55,1224
MAO DE OBRA				
10498 CARPINTEIRO	H	0,1000	23,1700	2,3170
12543 SERVENTE	H	1,0000	17,1400	17,1400
			Total:	19,4570
MATERIAIS				
10198 PONTALETE / BARROTE DE 3"x3" - APARELHADO	M	3,0000	17,3300	51,9900
12525 PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 1/4X1 1/2"	UN	2,0000	0,4800	0,9600
12526 PARAFUSO C/PORCA E ARRUELA DE 5/16X3 1/2"	UN	3,0000	0,8300	2,4900
12542 TRAVESSA DE MADEIRA C/SECAO DE 3"x1 1/2"	M	1,0000	8,2200	8,2200
12573 PLACA REFLETIVA DE AÇO GALVANIZADO C/PELICULA ANTI-PICHANTE	M2	1,0000	571,7300	571,7300
			Total:	635,3900
SERVIÇOS				
C3268 CONCRETO P/IBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0180	350,7504	6,3135
			Total:	6,3135
			Total Simples:	716,28
			Encargos Sociais:	INCLUSO
			Valor BDI:	0,00
			Valor Geral:	716,28

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria de Infraestrutura
CREA/CE 044556 - RNP 061867831-3
Portaria 0107007/2021-GP

Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 679

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JULHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.0 - SEM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES SEINFRA

G0826 - ATERRO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO - M3

EQUIPAMENTOS (HORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10706	CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	H	0,0350	137,7001	4,8195
10725	COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA HP 7 (CHP)	H	0,0350	44,2749	1,5496
Total:					6,3691
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	1,0500	17,1400	17,9970
Total:					17,9970
MATERIAIS					
10111	AREIA VERMELHA	M3	1,1000	60,8800	66,9680
Total:					66,9680
Total Simples:					91,33
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					91,33

G0841 - CONCRETO P/MBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3

EQUIPAMENTOS (HORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	24,4208	17,4364
Total:					17,4364
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	6,0000	17,1400	102,8400
Total:					102,8400
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,8668	67,5000	58,5090
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	320,0000	0,5600	179,2000
11605	PEDRISCO	M3	0,8360	73,9000	61,7804
Total:					299,4894
Total Simples:					419,77
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					419,77

C2827 - FORMA PLANA CHAPA COMPENSADA RESINADA, ESP. = 10mm UTIL. 3X - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,3500	18,6300	25,1505
10498	CARPINTEIRO	H	1,3500	23,1700	31,2795
Total:					56,4300
MATERIAIS					
10528	CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	M2	0,4300	23,8100	10,2383
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	2,0000	12,6100	25,2200
11846	SARRAFO DE 1"x4"	M	1,5300	4,7400	7,2522
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,6000	10,0100	16,0160
12408	PREGO 14X18 (1.1/2" x 14) (APROXIMADAMENTE 708UN/KG)	KG	0,2500	16,7500	4,1875
Total:					62,9140
Total Simples:					119,34
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					119,34

Iran Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria de Infraestrutura
CREANCE 244859 - FAX 061887034-E
Portaria 0107007/2021-GP

Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
L-CE 2685-D

②



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº. 1574

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 679

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JULHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.0 - SEM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES SEINFRA

C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm - KG

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	18,6300	1,4904
10121 ARMADOR/FERREIRO	H	0,0800	23,1700	1,8536
Total:				3,3440
MATERIAIS				
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	KG	0,0200	10,0500	0,2010
10163 AÇO CA-50	KG	1,1500	9,5000	10,9250
Total:				11,1260
Total Simples:				14,47
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				14,47

C3347 - ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	5,0000	23,1700	115,8500
12543 SERVENTE	H	7,0000	17,1400	119,9800
Total:				235,8300
MATERIAIS				
11600 PEDRA DE MÃO (RACHÃO)	M3	1,1500	66,0600	75,9690
Total:				75,9690
SERVIÇOS				
C0171 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:4	M3	0,3000	457,8800	137,3640
Total:				137,3640
Total Simples:				449,16
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				449,16

[Handwritten Signature]
Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA-CE 2665-D

[Handwritten Signature]
Heloísa Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria de Infraestrutura
CREA/CE 344590 - RNP 051887031-5
Portaria 0107007/2021-GP

[Handwritten Circle]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

FLS N.º 223

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 679

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

ENDEREÇO DA OBRA: SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

DATA: JULHO/2021

TABELA: SEINFRA 27.0 - SEM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÕES SEINFRA

C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I2543	SERVENTE	H	2,0000	17,1400	34,2800
					Total: 34,2800
MATERIAIS					
I0537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0.3MM	M2	1,0200	35,5900	36,3018
I1100	ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	24,9900	24,9900
I1691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	12,6100	56,7450
I1725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 672UN/KG)	KG	0,1500	15,5400	2,3310
					Total: 120,3678
Total Simples:					154,65
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					154,65

C2872 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2) - HA

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	2,0000	77,1754	154,3509
I0758	NÍVEL (CHP)	H	4,0000	0,6895	2,7579
I0775	TEODOLITO (CHP)	H	4,0000	1,3612	5,4449
					Total: 162,5537
MAO DE OBRA					
I0037	AJUDANTE	H	4,0000	18,6300	74,5200
I2382	NIVELADOR	H	4,0000	27,9700	111,8800
I2445	TOPOGRAFO	H	5,0000	34,3100	171,5500
					Total: 357,9500
Total Simples:					520,50
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					520,50

C3232 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
I0642	MOTO NIVELADORA (CHI)	H	0,0000	76,5747	0,0000
I0756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0003	218,3516	0,0607
					Total: 0,0607
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,0006	15,5500	0,0086
					Total: 0,0086
Total Simples:					0,07
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					0,07

Crato Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 244479 - CPF 011287931-5
 Portaria 0107007/2021-CP

Luiz Barreto Júnior
 Eng. - Civil
 CRE - 50134

C



BDI/ ENCARGOS SOCIAIS

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MAPP 679

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE
ENDEREÇO DA OBRA: RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO
DATA: AGOSTO/2021
TABELA: SEINFRA 27.0 - SEM DESONERAÇÃO

COMPOSIÇÃO DO BDI - SERVIÇOS

Cálculo do BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento
(Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário)

TIPOS DE SERVIÇOS CONTEMPLADOS:
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

DEMONSTRATIVO BDI - SERVIÇOS				
ITEM	IDENTIFICAÇÃO	Mínimo (1º Quartil)	Máximo (3º Quartil)	Valor adotado
AC	Adm. Central	3,80%	4,67%	3,80%
S + G	Seguro e Garantia	0,32%	0,74%	0,32%
R	Risco	0,50%	0,97%	0,50%
DF	Desp. Financeiras	1,02%	1,21%	1,02%
L	Lucro	6,64%	8,69%	6,64%
I*	Tributos	5,65%	10,65%	6,15%

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%), CPRB (4,50%) e ISS (variável, conforme o município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento)

TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3
CPRB **	
ISS ***	2,5
TOTAL	6,15

** (Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

*** Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de 50,00% sobre o valor da obra (Decreto nº 1002001/2014-GP) e a alíquota do ISS aplicável no Município é de 5,00%

FORMULA

BDI calculado pela expressão:

$$BDI = \{ [(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) / (1-I)] - 1 \} \times 100$$

BDI = 20,09

Luiz Barreto de Moraes Junior
Engenheiro Civil
CREA/CE 2665-D

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 34455-5 - RFB 051587001-5
Portaria 010700/2021-GP

©



**GOVERNO DO
 ESTADO DO CEARÁ**

Secretaria da Infraestrutura

ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS - TABELA SEINFRA 027.1 (DESONERADA) E 027					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 027.1		TABELA 027	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	44,41	16,46	44,41	16,46
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,84	0,00	17,84	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,67	0,87	0,67
B4	13º SALÁRIO	10,80	8,33	10,80	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56	0,72	0,56
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,55	0,00	1,55	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71	6,73	8,71	6,73
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03	0,03	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	14,73	11,38	14,73	11,38
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40	4,17	5,40	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85	3,75	4,85	3,75
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	3,90	3,01	3,90	3,01
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45	0,35	0,45	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	7,91	3,12	16,82	6,43
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	7,46	2,77	16,34	6,06
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,45	0,35	0,48	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		83,85	47,76	112,76	71,07

Dr. Samuel G. Valves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREMCE 14559 - EMB 0618879315
 Portaria 01070072021-GF

Luiz Barros de Moraes Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 2665-D

(Handwritten mark)

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO
CRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº. 575

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

LICENÇA AMBIENTAL

C

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Nº 020/2021 - COORD. AMB.

AUTAMB

PROCESSO Nº 202109221153	VALIDADE 22. SETEMBRO. 2022
-----------------------------	--------------------------------

Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, com base na Legislação Ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado, expede a presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL à:

1. RAZÃO SOCIAL/NOME PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO (SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA)	2. CNPJ/CPF 07.587.975/0001-07
3. ENDEREÇO LARGO JÚLIO SARAIVA, S/N - CENTRO – CEP. 63.100-347 – CRATO/CE	
4. MUNICÍPIO CRATO/CE	5. CEP 63.100-347

6. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE

PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA (CALÇAMENTO), TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 41.525,41M², DISTRIBUIDAS NAS SEGUINTE RUAS NO MUNICÍPIO DO CRATO:

BAIRROS E/OU DISTRITO	RUAS
Santa Rosa	Rua Sem Denominação Oficial (SDO 1) Rua Sem Denominação Oficial (SDO 2)
Parque Granjeiro	Rua Antonio Teodorico Barbosa
Seminário	Rua Celso Gomes de Matos Rua Luiz Barreto de Moraes
Vila Teotônio / São Bento	Rua Márto Bezerra Sampaio Rua Raimundo Barbosa Moraes Rua Sem Denominação Oficial (SDO 3) Rua José Luiz de Santana Rua Aldery de Paula Damasceno
Nossa Sra. de Fátima	Rua Antonio Macedo de Sousa Rua Sem Denominação Oficial (SDO 3) Rua José Aprígio Rodrigues Rua Sem Denominação Oficial (SDO 5) Rua José Hamilton Tertuliano
Sertãozinho	Rua Orestes Costas
Pinto Madeira	Rua José Ancelmo Teles
Muriti	Rua Vereador Maciel Teles
São José	Rua Antonio Joaquim dos Santos Rua José Tiburcio Rua Antonio Vicente de Matos Rua Emídio Venâncio Rua José Ferreira da Silva Travessa Moacir Gondim Lóssio
Bela Vista	Rua Sem Denominação Oficial (SDO 1) – Vila Santo Expedito Rua Sem Denominação Oficial (SDO 2) – Vila Santo Expedito
Zacarias Gonçalves	Rua Sem Denominação Oficial (SDO 1)

Assinado Digitalmente (login e senha) por GEORGE ERICO DE ALENCAR BRAGA BORGES - 70640912320
SECRETARIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Chave: 3e59-b721-8e58-7a Para verificar a autenticidade acesse: <https://servicos.crato.ce.gov.br/validardocumento>.



7. EXIGÊNCIAS:

- Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
- Cumprir rigorosamente a legislação vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal;
- Acondicionar e destinar adequadamente, os resíduos de construção civil, resultantes da obra;
- Adotar medidas que visem conter a suspensão de material particulado (poeira);
- Implantar medidas de Segurança do Trabalho, visando garantir a segurança e saúde dos funcionários, inclusive fornecendo e exigindo o uso efetivo e permanente dos EPI's – Equipamentos de Proteção Individual;
- Seguir as Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR;
- Realizar a sinalização da obra, de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho;
- Realizar a devida sinalização de advertência da área de todo o perímetro da obra durante a execução dos trabalhos;
- Qualquer alteração que se faça necessária no projeto apresentado deverá ser submetida à prévia análise da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA;
- A autorização expedida perderá a validade se violadas quaisquer das condicionantes estabelecidas.

8. PARECER TÉCNICO: 22091415003131.

9. OBSERVAÇÕES

- ✓ *A concessão da presente autorização não impedirá que a SEUMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias de acordo com a legislação de controle vigente;*
- ✓ *O órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:*
 - I - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;*
 - II - omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença;*
 - III - superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;*
- ✓ *A autorização expedida perderá a validade se violadas quaisquer das condições estabelecidas;*
- ✓ *Expede-se a presente Autorização, sem prejuízo de demais licenças, autorizações e alvarás legalmente exigíveis.*

10. LOCAL/DATA EMISSÃO

Crato/CE, 22 de setembro de 2021.

George Érico de Alencar Braga Borges

SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 1509006/2021 – GP

17 OUT CRATO 1853

C

Assinado Digitalmente (login e senha) por GEORGE ERICO DE ALENCAR BRAGA BORGES - 70640912320
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
Chave: 3e59-b721-9558-7a Para verificar a autenticidade acesse: <https://servicos.crato.ce.gov.br/validardocumento>.





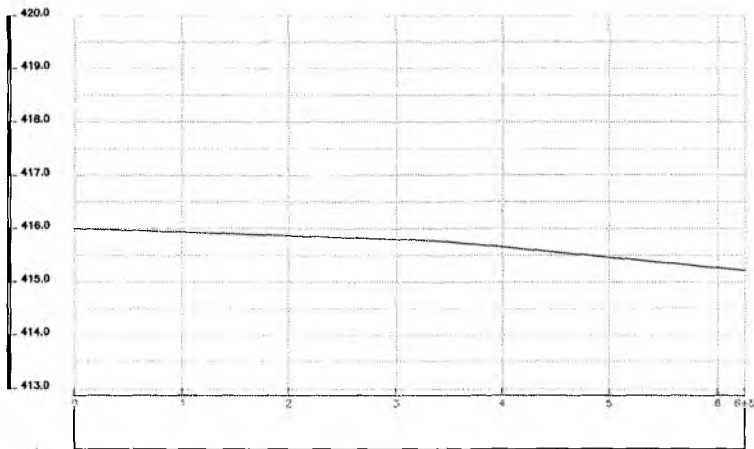
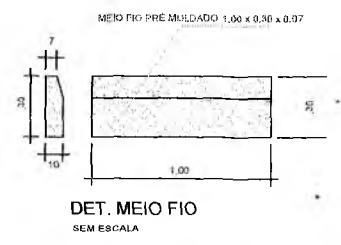
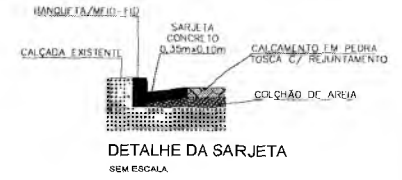
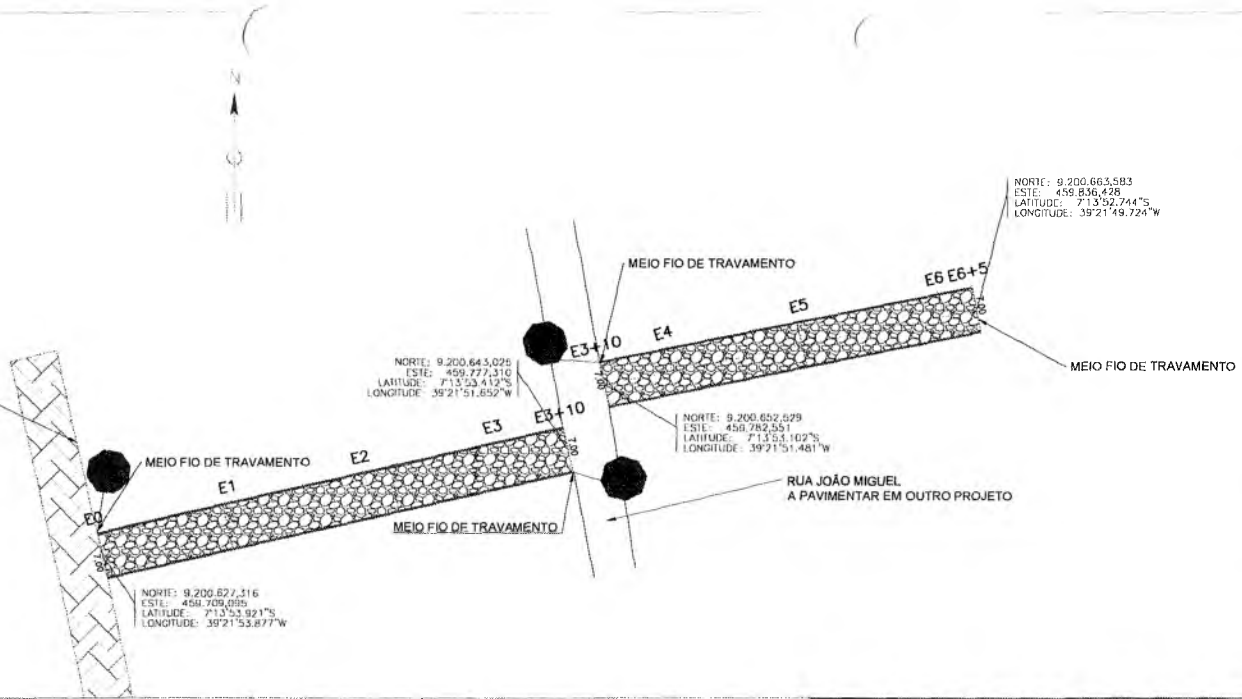
PEÇAS GRÁFICAS

0

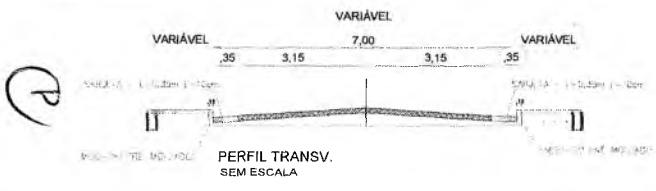
LEGENDA

- SARJETA
- CALÇAMENTO A IMPLANTAR
- CALÇAMENTO EXISTENTE
- ÁREA NÃO PAVIMENTADA
- ÁREA ASFALTADA
- ESTACA
- MEIO FIO DE TRAVAMENTO

RUA MOACIR GONDIM LOSSIO
JA PAVIMENTADA



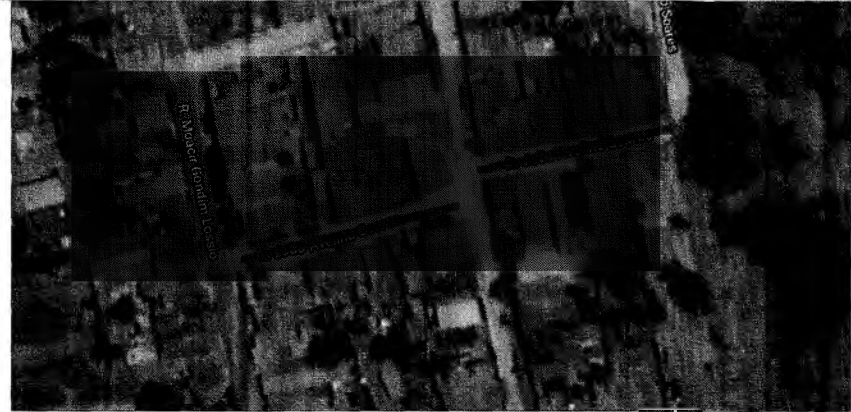
PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA - 1/500



Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria de Infraestrutura
CREATICE Nº 01/2019 Nº 06/2019/2021-6
Portaria 01/2020 Nº 021-GE

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DA SARJETA:	275,63 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	787,50 m ²



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA JOSÉ TIBURCIO - BAIRRO SÃO JOSÉ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

ESCALA: INDICADA	PRANCHA: ÚNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Luiz Barreto de Menezes Junior
ÁREA MEDIDA: 875,00 m ²	DATA: JUNHO / 2020	Engenheiro Civil CREA-CE 2665-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

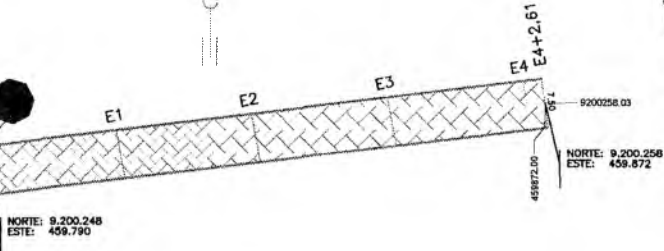
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº

LEGENDA

- SARJETA
- CALÇAMENTO A IMPLANTAR
- CALÇAMENTO EXISTENTE
- ÁREA NÃO PAVIMENTADA
- ÁREA ASFALTADA
- ESTACA
- MEIO FIO DE TRAVAMENTO

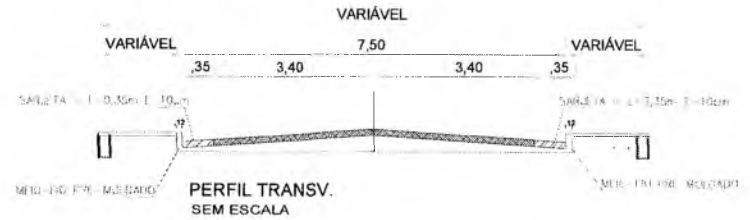
RUA MOACIR GONDIM LOSSIO



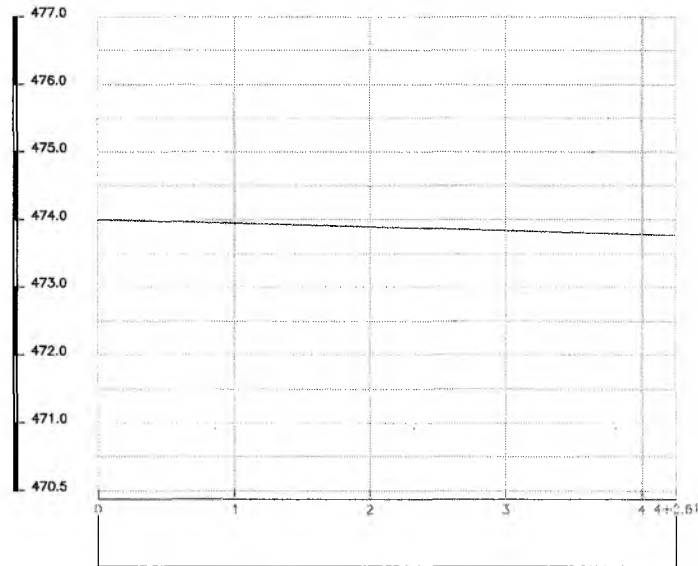
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/750



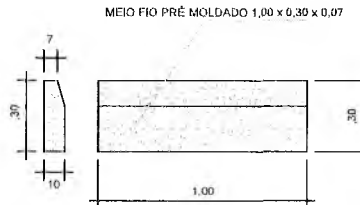
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



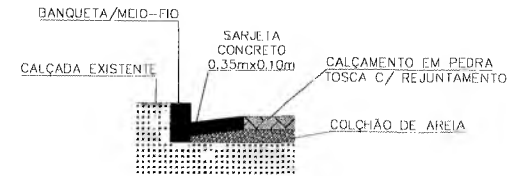
Dr. Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 344559 - RNE 001937331-5
Portaria 0107007/2021-GP



PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA - 1/500



DET. MEIO FIO
SEM ESCALA



DETALHE DA SARJETA
SEM ESCALA

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DA SARJETA:	190,83 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	545,23 m ²

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA JOSÉ FERREIRA DA SILVA - BAIRRO SÃO JOSÉ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

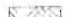





PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

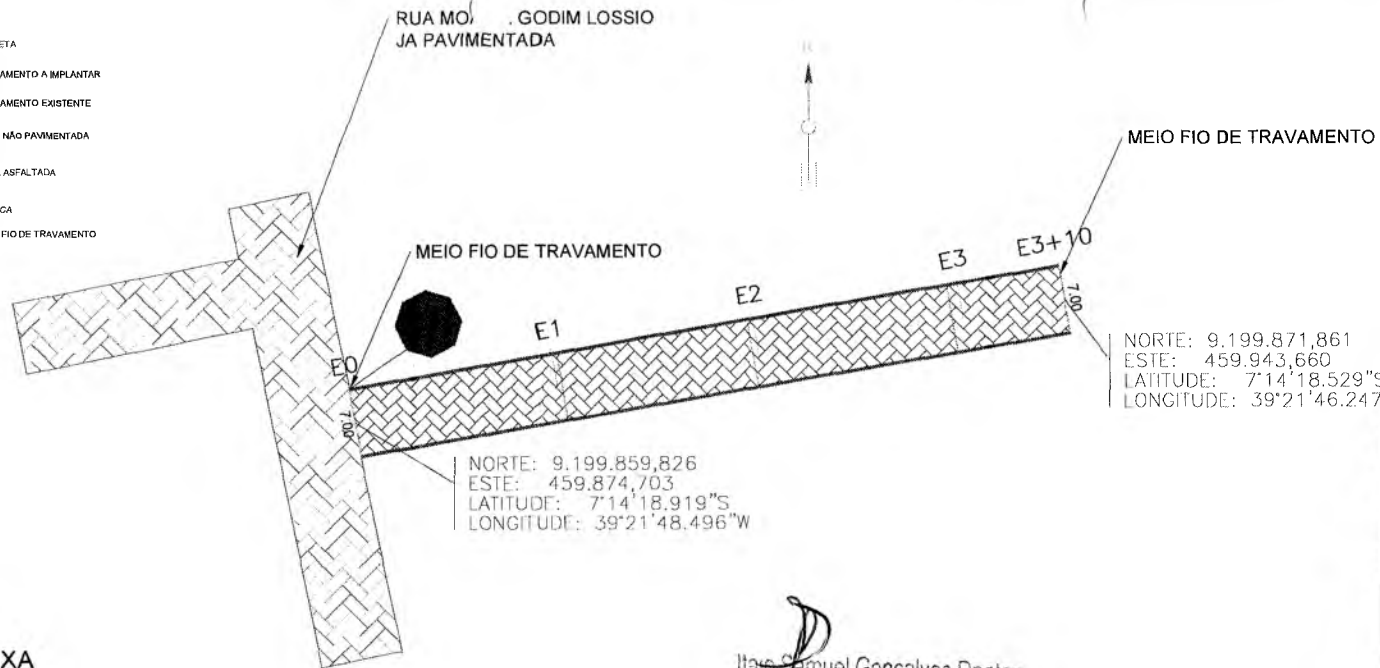
ESCALA	INDICADA	PRANCHA	ÚNICA
ÁREA MEDIDA	619,58 m ²	DATA:	JUNHO / 2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
Engenheiro Civil
CPFA-CE 2665-D

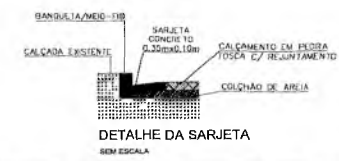
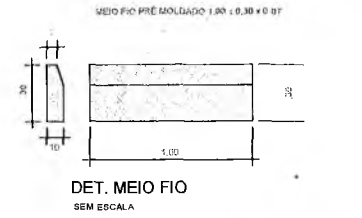
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
R.S.M.

LEGENDA

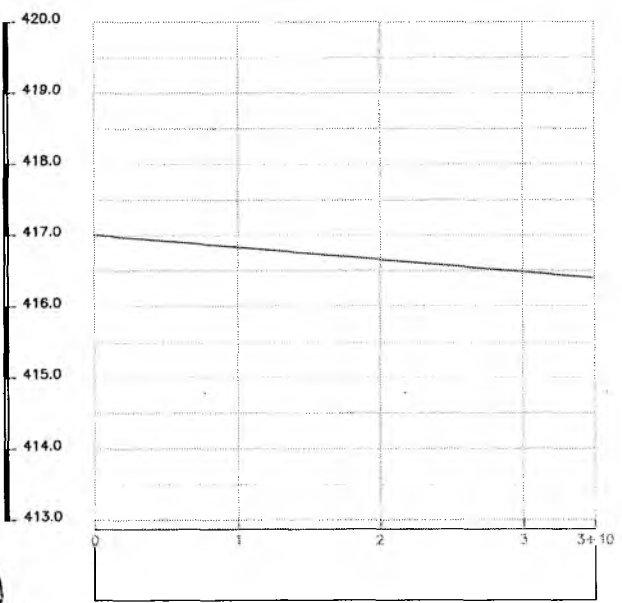
-  SARJETA
-  CALÇAMENTO A IMPLANTAR
-  CALÇAMENTO EXISTENTE
-  ÁREA NÃO PAVIMENTADA
-  ÁREA ASFALTADA
-  ESTACA
-  MEIO FIO DE TRAVAMENTO



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/500

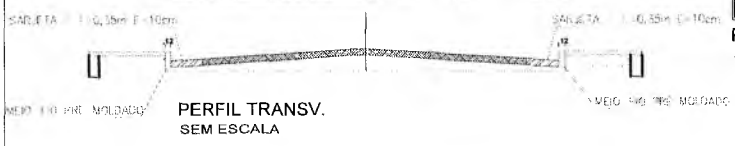


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA - 1/500

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREATICE 344556 RNF 0618072015
Portaria 010700712021-GP
VARIÁVEL 7,00 VARIÁVEL



PERFIL TRANSV.
SEM ESCALA

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DA SARJETA:	49,00 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	441,00 m ²

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

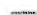






LOCAL: RUA ANTONIO JOAQUIM DOS SANTOS - BAIRRO SÃO JOSÉ
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

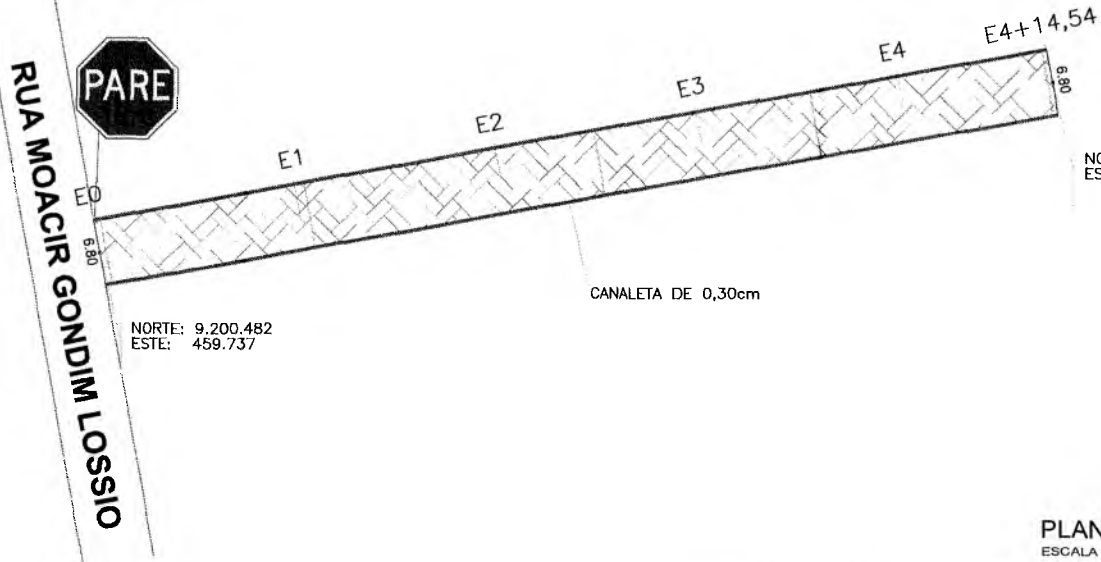
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

ESCALA: INDICADA	PRANCHA: ÚNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Luiz Barreto de Moraes Júnior
ÁREA MEDIDA: 490,00 m ²	DATA: JUNHO / 2020	Engenheiro Civil

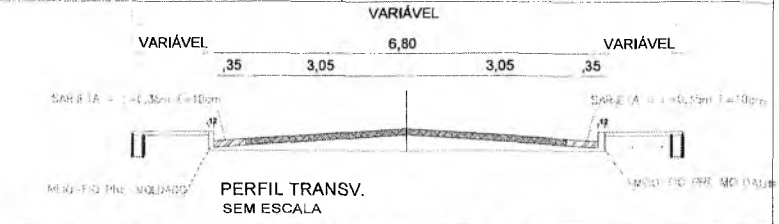
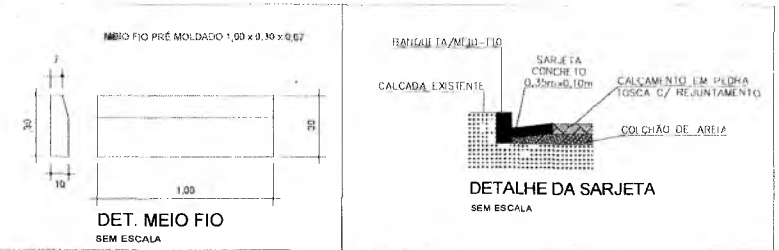
CREA-CE 2665-D

LEGENDA

-  SARJETA
-  CALÇAMENTO A IMPLANTAR
-  CALÇAMENTO EXISTENTE
-  ÁREA NÃO PAVIMENTADA
-  ÁREA ASFALTADA
-  ESTACA
-  MEIO FIO DE TRAVAMENTO

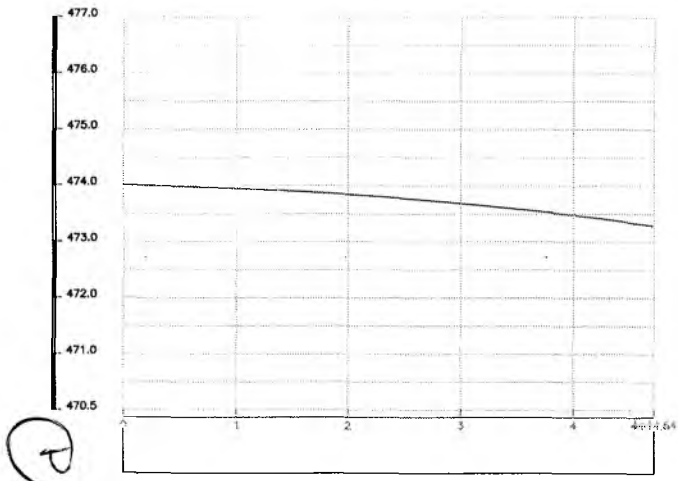


PLANTA BAIXA
ESCALA 1/500



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CREAMCE 3445 1 15 15 011887931-5
Portaria 010700712021-GR



PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA - 1/750

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DA SARJETA:	66,18 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	576,69 m ²

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

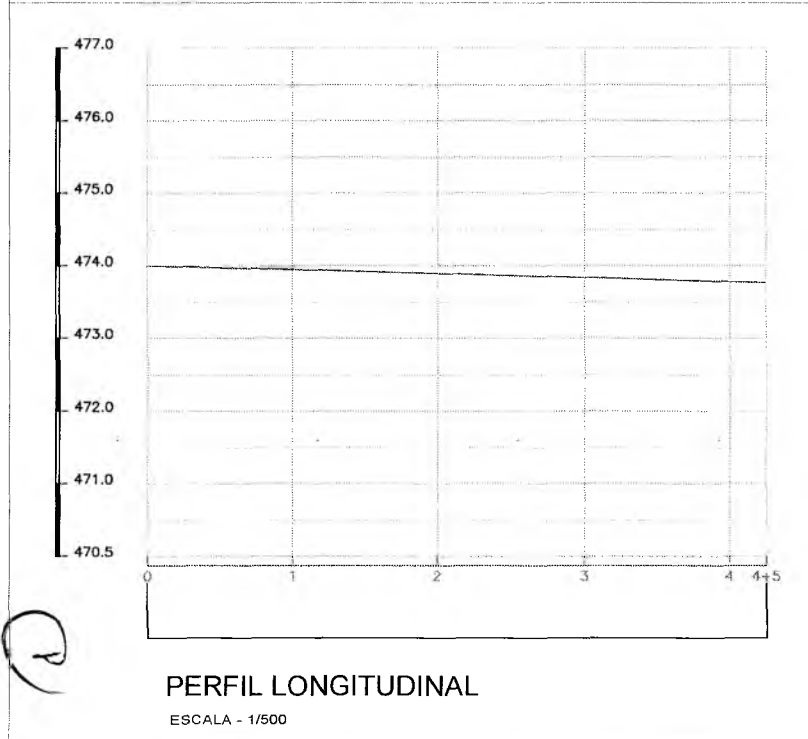
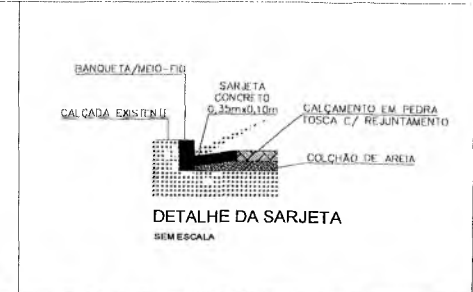
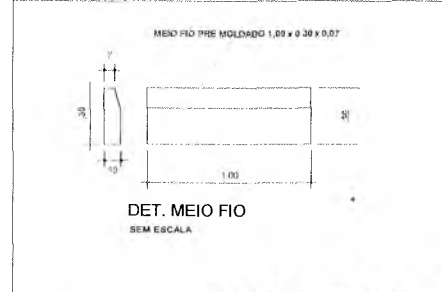
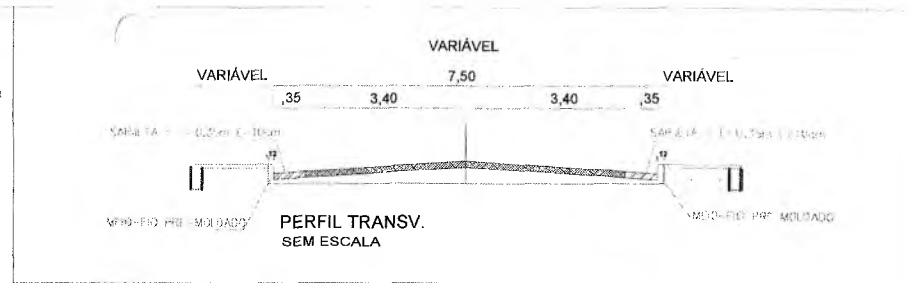
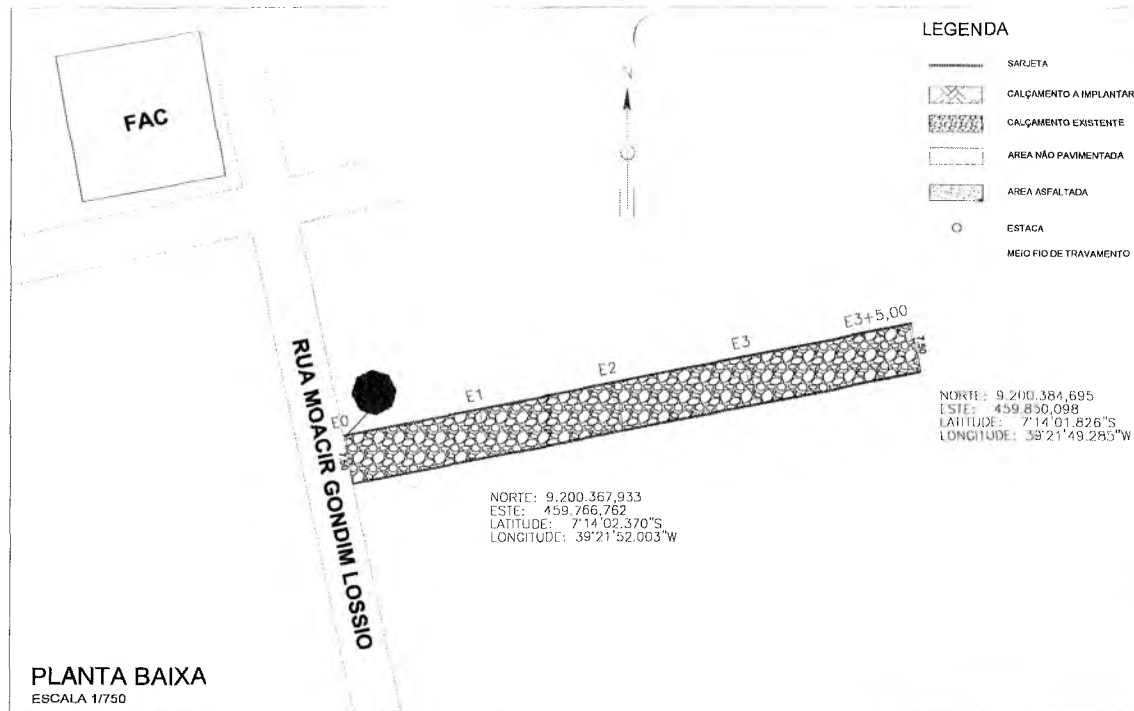
LOCAL: TRAVESSA MOACIR GONDIM LOSSIO - BAIRRO SÃO JOSÉ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

ESCALA: INDICADA	PRANCHA: ÚNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
ÁREA MEDIDA: 642,87 m ²	DATA: JUNHO / 2020	

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Secretaria de Moacir Júnior
Engenheiro Civil
RFB 2665-D



Italo Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 24444-9 - CNR 061387931-E
 Portaria 0107007/2021-GE

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DA SARJETA:	45,50 m²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	442,00 m²

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA EMÍDIO VENANCIO - BAIRRO SÃO JOSÉ

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

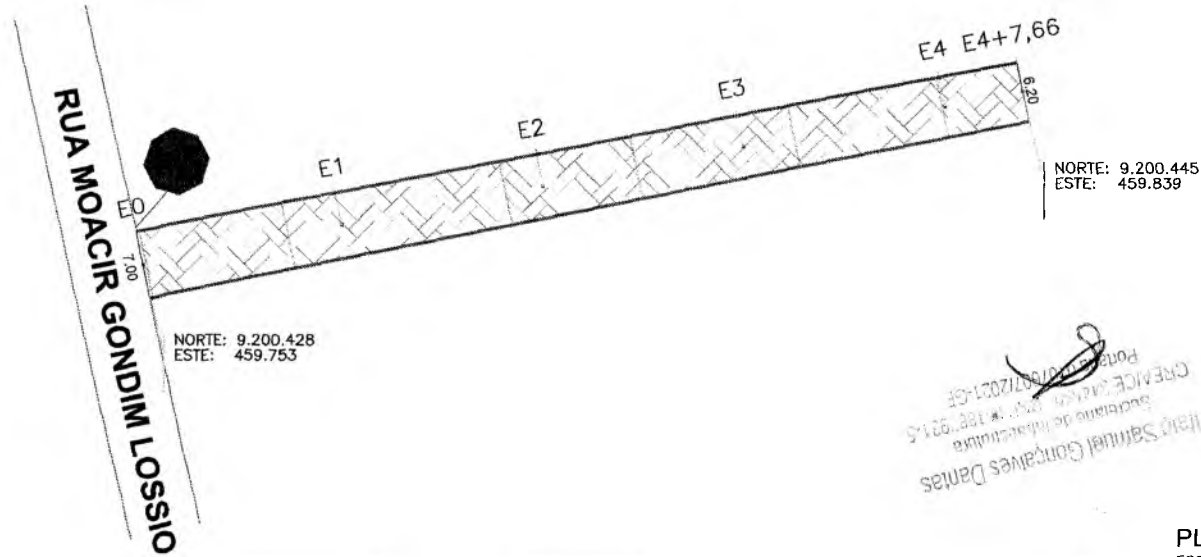
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

ESCALA: INDICADA	PRANCHA: ÚNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Luiz Barreto de Moura Júnior
ÁREA MEDIDA: 487,50 m²	DATA: JUNHO / 2020	Engenheiro Civil - CREA-CE 2665-D

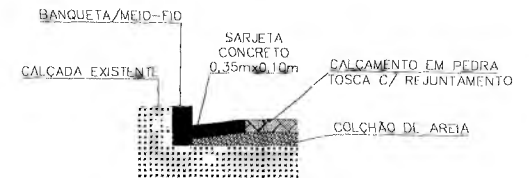
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - CREA-CE 2665-D

LEGENDA

-  SARJETA
-  CALÇAMENTO A IMPLANTAR
-  CALÇAMENTO EXISTENTE
-  ÁREA NÃO PAVIMENTADA
-  ÁREA ASFALTADA
-  ESTACA
-  MEIO FIO DE TRAVAMENTO



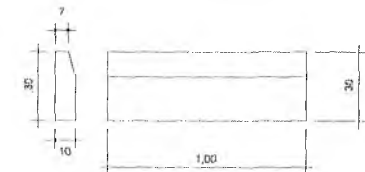
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



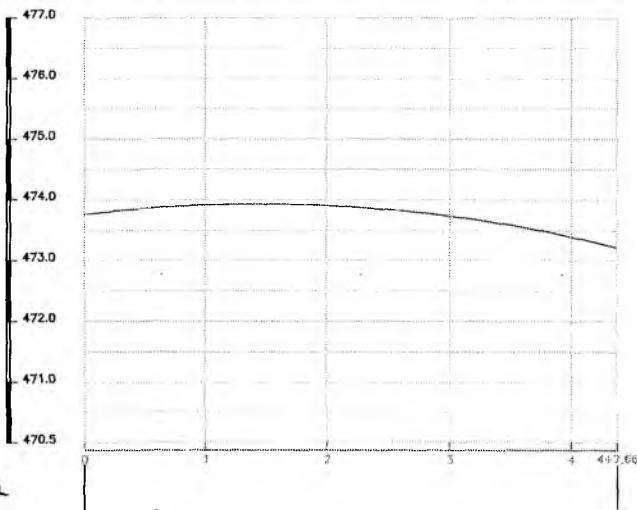
DETALHE DA SARJETA
SEM ESCALA

PLANTA BAIXA
ESCALA 1/750

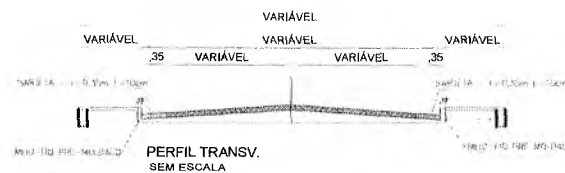
MEIO FIO PRÉ MOLDADO 1,00 x 0,30 x 0,07



DET. MEIO FIO
SEM ESCALA



PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA - 1/750



QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DA SARJETA:	61,37 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	517,19 m ²

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA ANTONIO VICENTE DE MATOS - BAIRRO SÃO JOSÉ

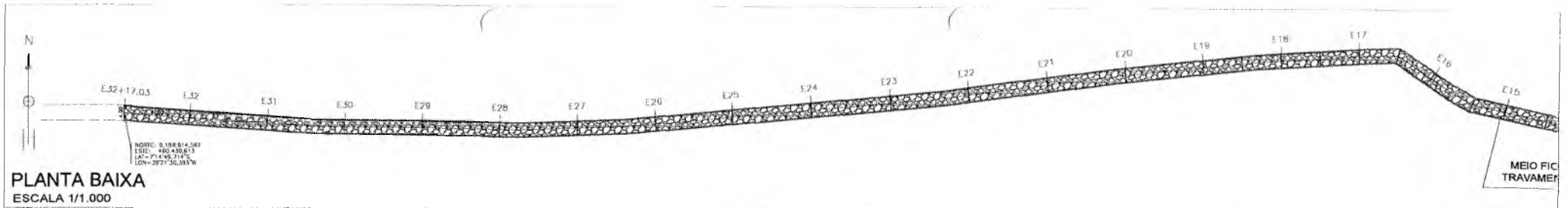
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

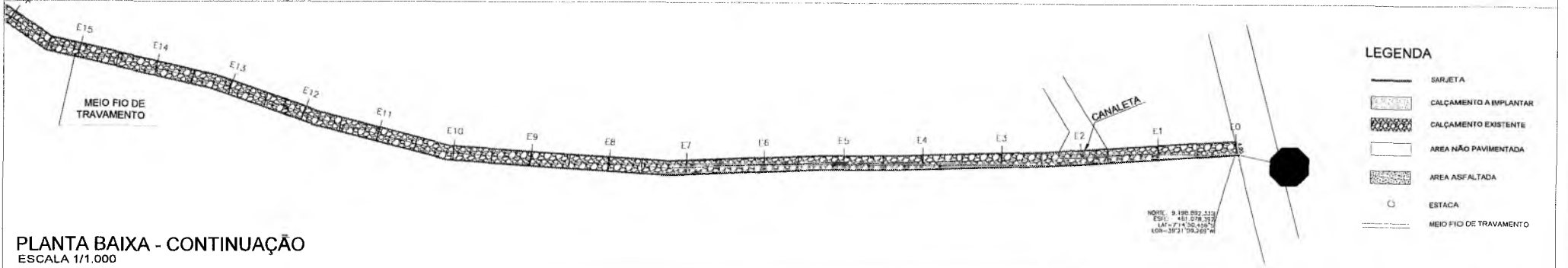
ESCALA:	INDICADA	PRANCHA:	ÚNICA
ÁREA MORNIDA:	578,56 m ²	DATA:	JUNHO / 2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Luiz Barreto de Moraes Júnior
Engenheiro Civil
CREA/CE 2665-D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
R.S.M.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

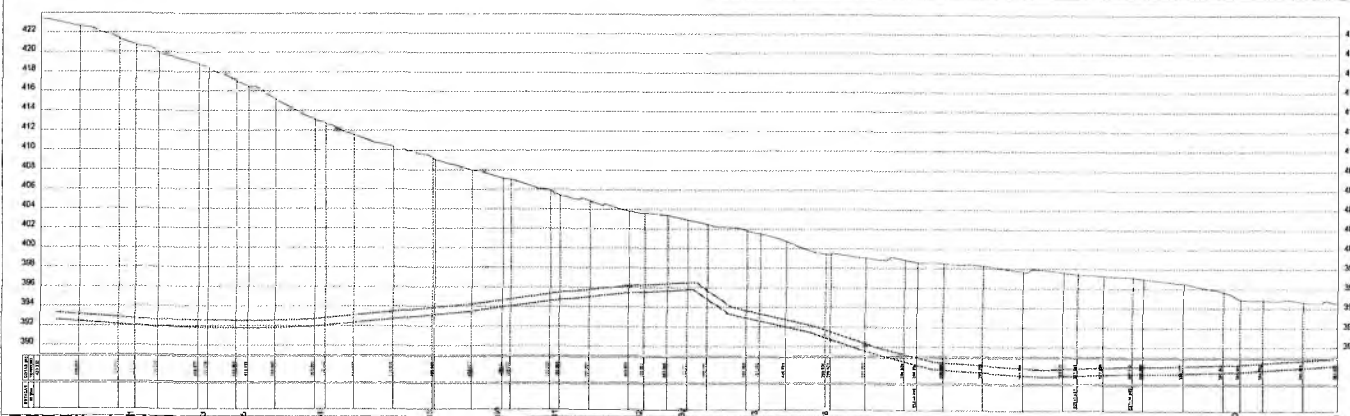


PLANTA BAIXA
ESCALA 1/1.000

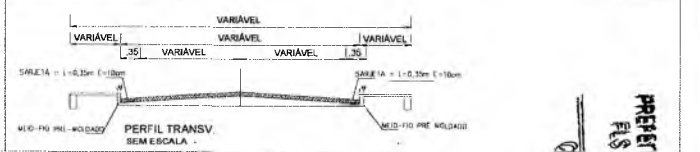
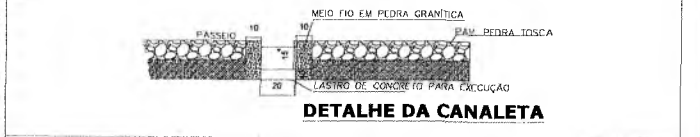
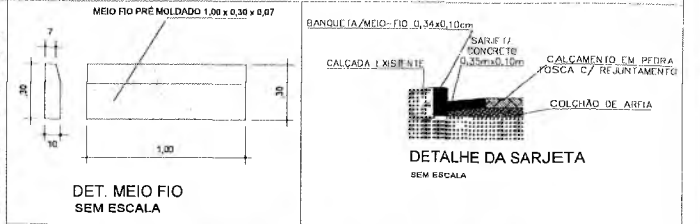


PLANTA BAIXA - CONTINUAÇÃO
ESCALA 1/1.000

- LEGENDA**
- SARJETA
 - CALÇAMENTO A IMPLANTAR
 - CALÇAMENTO EXISTENTE
 - ÁREA NÃO PAVIMENTADA
 - ÁREA ASFALTADA
 - ESTACA
 - MEIO FIO DE TRAVAMENTO



PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/2.500



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
S/ ESCALA

Italo Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREMCE 044569 - END. RG.187921-9
Portaria 0107007/2021-SF

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DA SARJETA:	459,92 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	2.168,20 m ²

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

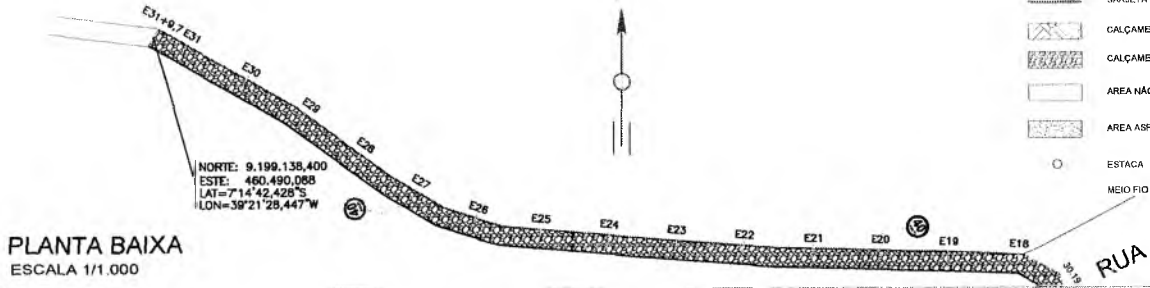
LOCAL: RUA S.D.O 1 - SANTA ROSA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

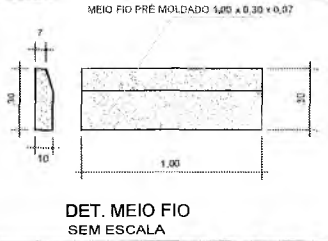
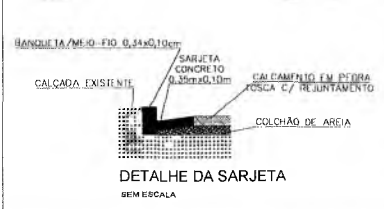
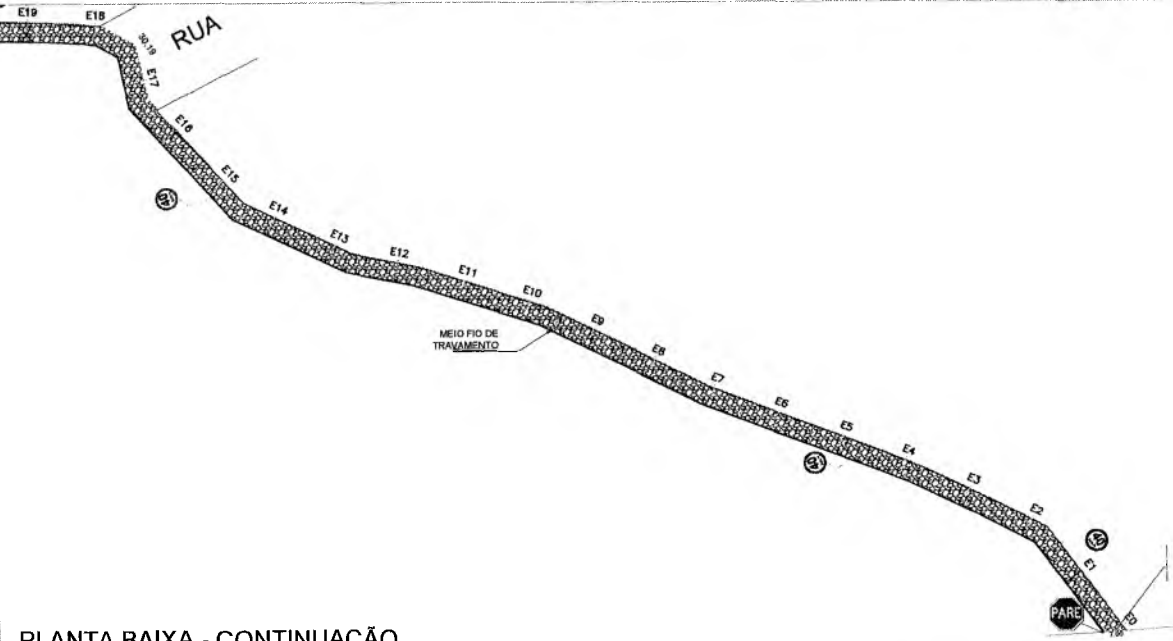
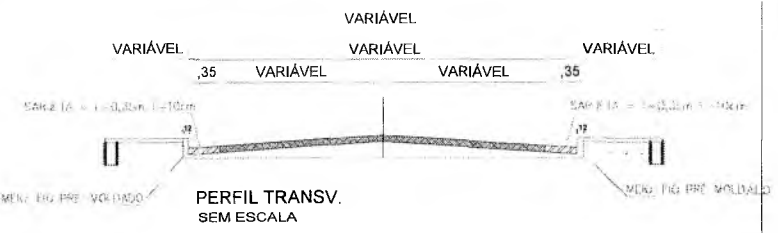
ESCALA: INDICADA	PRANCHA: ÚNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Luiz Barreto de Mello Junior
ÁREA MEDIDA: 2.628,12 m ²	DATA: JUNHO / 2020	PROFESSOR CIVIL: CREA-CE 2665-D

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

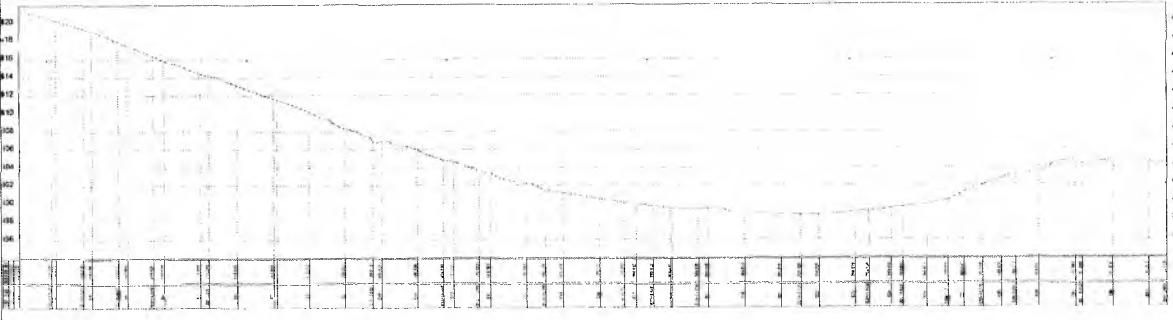
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE



- LEGENDA**
- SARJETA
 - CALÇAMENTO A IMPLANTAR
 - CALÇAMENTO EXISTENTE
 - ÁREA NÃO PAVIMENTADA
 - ÁREA ASFALTADA
 - ESTACA
 - MEIO FIO DE TRAVAMENTO



PLANTA BAIXA - CONTINUAÇÃO
ESCALA 1/500



PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/2.500

Italo Samuel Cavalcante Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREACE MASS - TMB 061883901-5
Portaria 010700772021-637

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DA SARJETA:	439,93 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	3.337,41 m ²

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA S.D.O. 2 - SANTA ROSA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE

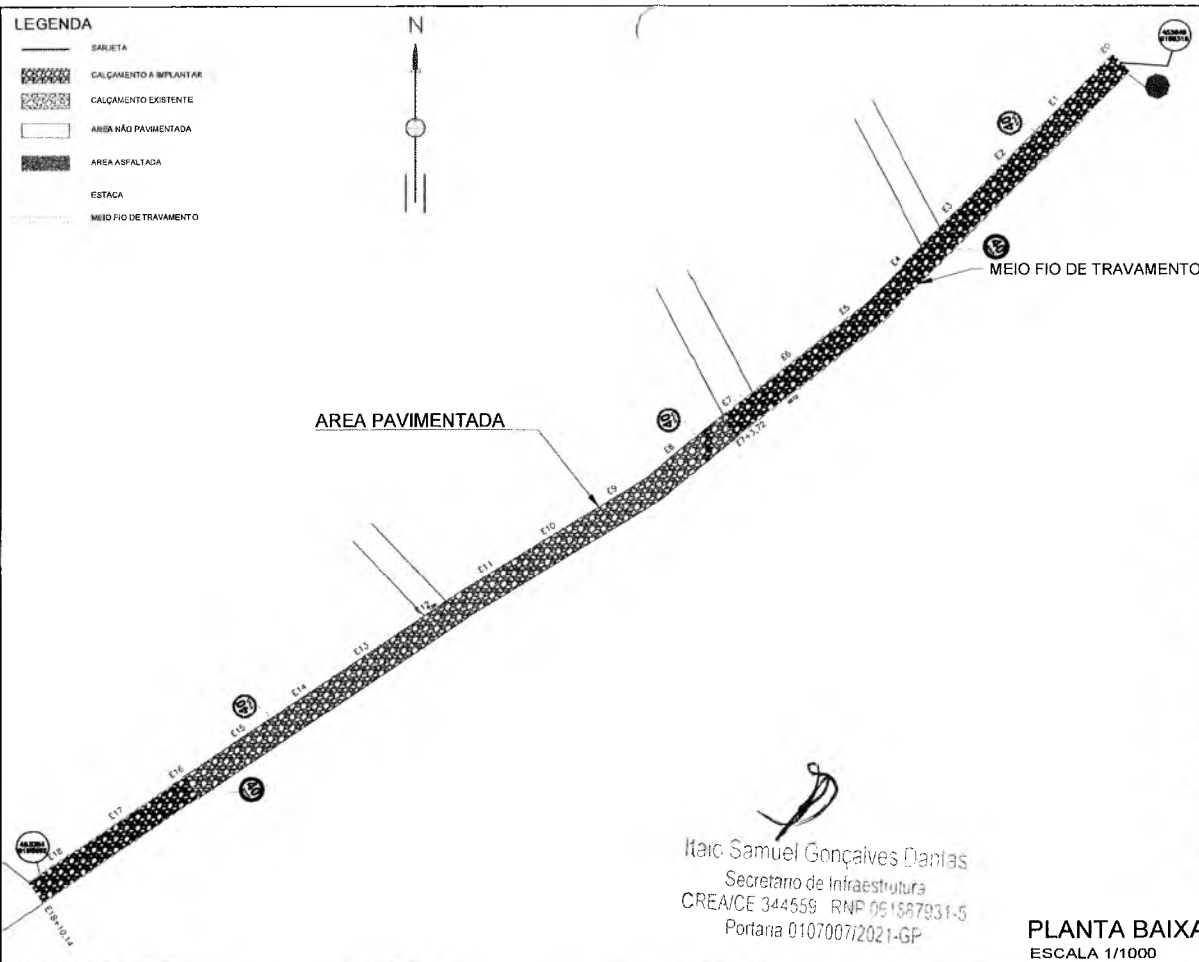
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

ESCALA: INDICADA	PRANCHA: ÚNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Luiz Barreto de Menezes Junior
ÁREA MEDIDA: 3.778,20 m ²	DATA: JUNHO / 2020	Engenheiro Civil

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

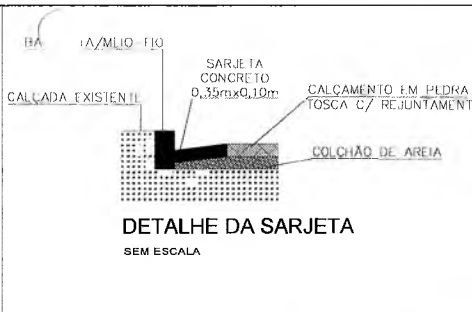
LEGENDA

- SARJETA
- ▨ CALÇAMENTO A IMPLANTAR
- ▩ CALÇAMENTO EXISTENTE
- ÁREA NÃO PAVIMENTADA
- ▤ ÁREA ASFALTADA
- ESTACA
- MEIO FIO DE TRAVAMENTO

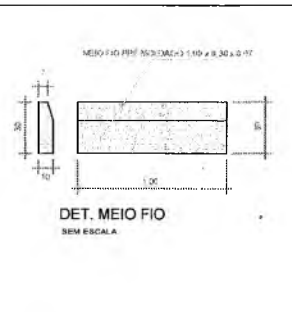


Itac Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 344559 RNP 051587931-5
 Portaria 0107007/2021-GP

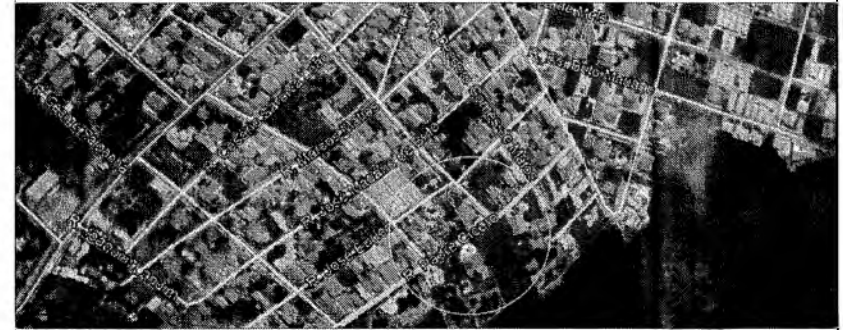
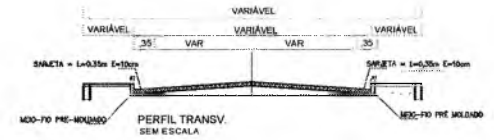
PLANTA BAIXA
 ESCALA 1/1000



DETALHE DA SARJETA
 SEM ESCALA

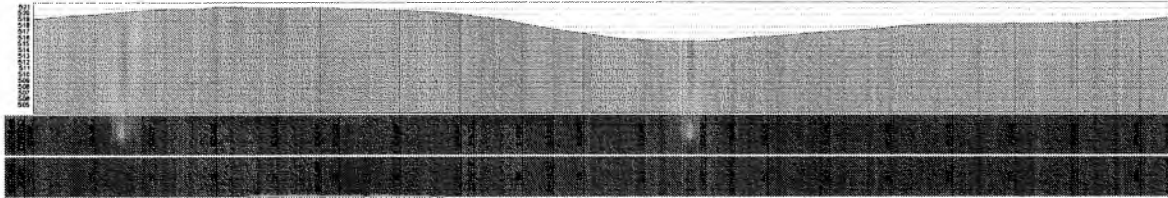


DET. MEIO FIO
 SEM ESCALA



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 SEM ESCALA

PERFIL LONGITUDINAL
 ESCALA - 1/500



QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DA SARJETA:	136,27 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	1.411,89 m ²

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA ANTONIO TEODORICO BARBOSA - PARQUE GRANGEIRO

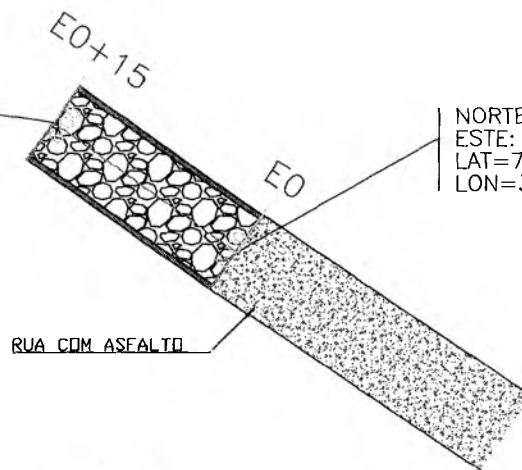
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

ESCALA	INDICADA	PRANCHA:	01/01	RESPONSÁVEL TÉCNICO	Luiz Barreto da Silva Junior
ÁREA MEDIDA	1.550,30 m ²	DATA:	AGOSTO/ 2021	CPF/A-CE 2665-D	

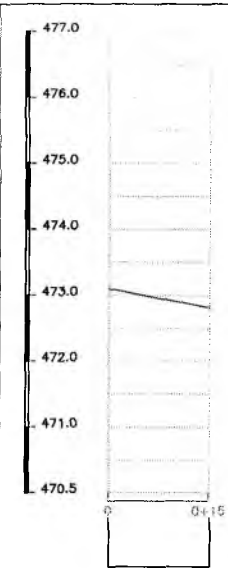


NORTE: 9.201.251,258
 ESTE: 453.548,545
 LAT=7°13'33,430"S
 LON=39°25'14,749"W



NORTE: 9.201.242,618
 ESTE: 453.560,807
 LAT=7°13'33,712"S
 LON=39°25'14,349"W

- LEGENDA
- SARJETA
 - CALÇAMENTO A IMPLANTAR
 - CALÇAMENTO EXISTENTE
 - ÁREA NÃO PAVIMENTADA
 - ÁREA ASFALTADA
 - ESTACA
 - MEIO FIO DE TRAVAMENTO

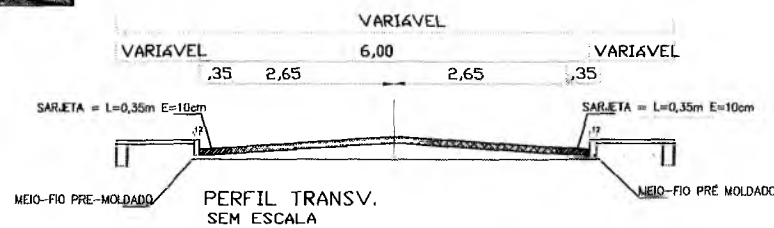
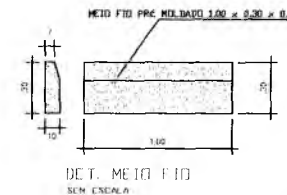
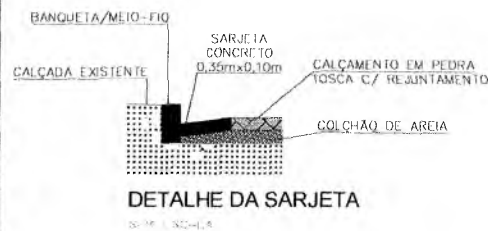


PERFIL LONGITUDINAL
 ESCALA - 1/500

PLANTA BAIXA
 ESCALA 1/1000



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 SEM ESCALA



Ilídio Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 0117007/2021-GP
 Portaria 0107007/2021-GP

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DA SARJETA:	10,5 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	79,50 m ²

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA CELSO GOMES DE MATOS - SEMINÁRIO (CACIMBAS)
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

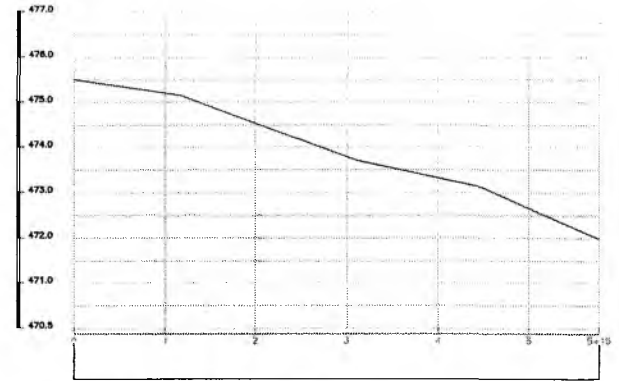
ESCALA: INDICADA	PRONCHIA: 01/01	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Luiz Barreto de Moraes Júnior
ÁREA MENSURADA: 90,00 m ²	DATA: AQUI 10/2021	CREA/CE 2665-D

NORTE: 9.200.757,625
 ESTE: 453.089,033
 LAT=7°13'49,491"S
 LON=39°25'29,748"W

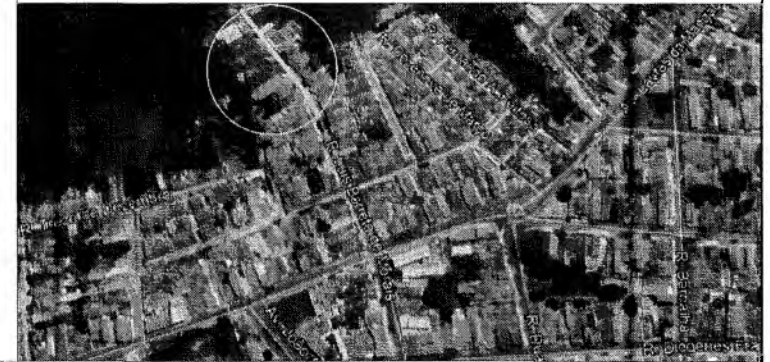


LEGENDA

- SARJETA
- CALÇAMENTO A IMPLANTAR
- CALÇAMENTO EXISTENTE
- ÁREA NÃO PAVIMENTADA
- ÁREA ASFALTADA
- ESTACA
- MEIO FIO DE TRAVAMENTO



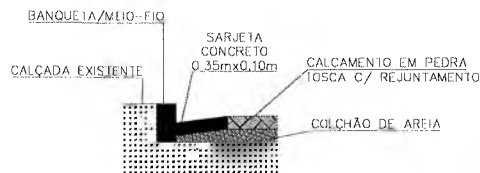
PERFIL LONGITUDINAL
 ESCALA - 1/500



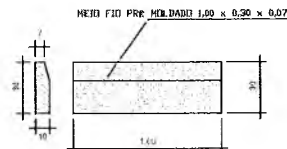
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 SEM ESCALA

Ilmo Samuel Mendes Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 34458 - CNP 06184733-5
 Portaria 010700712021

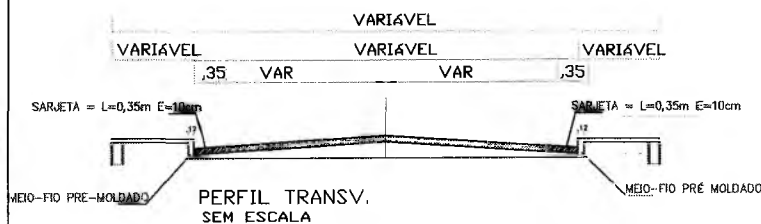
PLANTA BAIXA
 ESCALA 1/1000



DETALHE DA SARJETA



DET. MEIO FIO
 SEM ESCALA



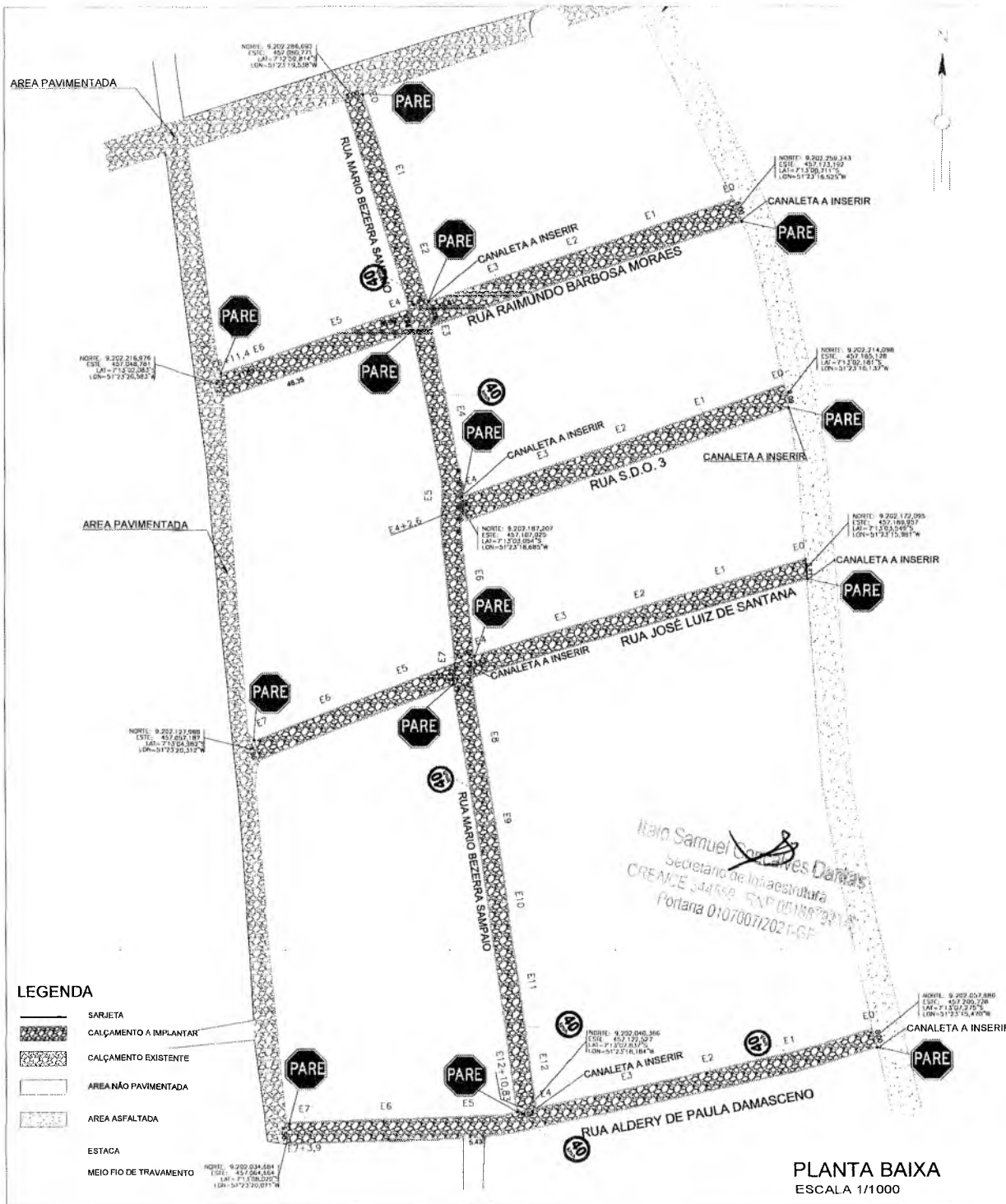
PERFIL TRANSV.
 SEM ESCALA

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DA SARJETA:	80,57m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	617,95 m ²

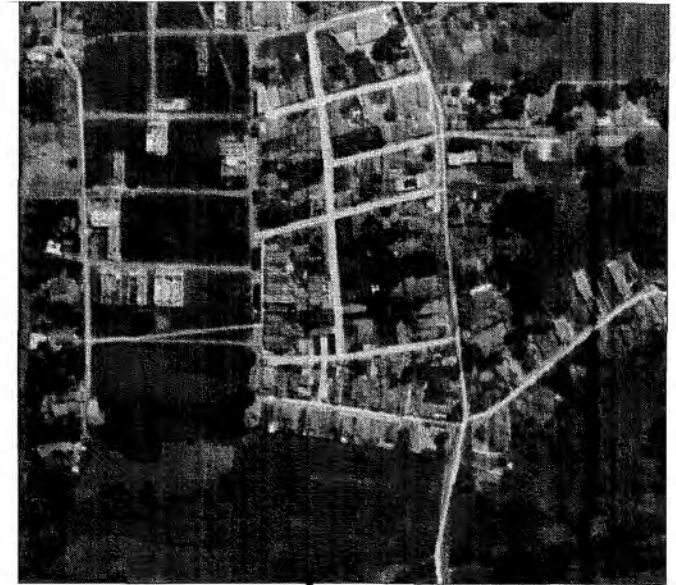
	PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO	
	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
LOCAL: RUA LUIZ BARRETO DE MOARES – SEMINÁRIO (CACIMBAS)		
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE		
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P LONGITUDINAL		
ESCALA	INDICADA	FRANCHA 01/01
ÁREA MEDIDA	691,45 m ²	DATA: AGOSTO/ 2021
		RESPONSÁVEL TÉCNICO: [Signature]

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS Nº



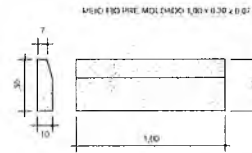
LEGENDA

- SARJETA
- CALÇAMENTO A IMPLANTAR
- CALÇAMENTO EXISTENTE
- ÁREA NÃO PAVIMENTADA
- ÁREA ASFALTADA
- ESTACA
- MEIO FIO DE TRAVAMENTO

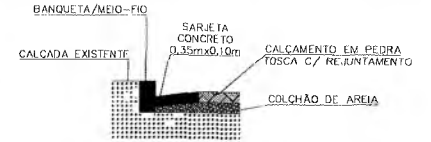


PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

SEM ESCALA



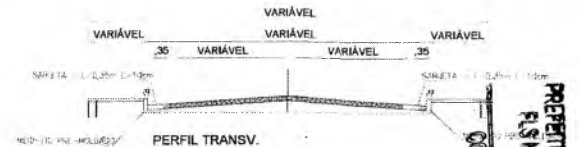
DET. MEIO FIO
SEM ESCALA



DETALHE DA SARJETA
SEM ESCALA



DETALHE DA CANALETA



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA MÁRIO BEZERRA SAMPAIO, RUA RAIMUNDO BARBOSA MORAES, RUA S.D.O. 3, RUA JOSÉ LUIZ DE SANTANA, RUA ALDERY DE PAULA DAMASCENO – VILA TEÓFILO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DO CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 01/02	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Luiz Afonso de Moura Junior
ÁREA MENSURADA: 4.027,47 m²	DATA: AGOSTO/ 2021	CONSELHO DE LICITAÇÃO

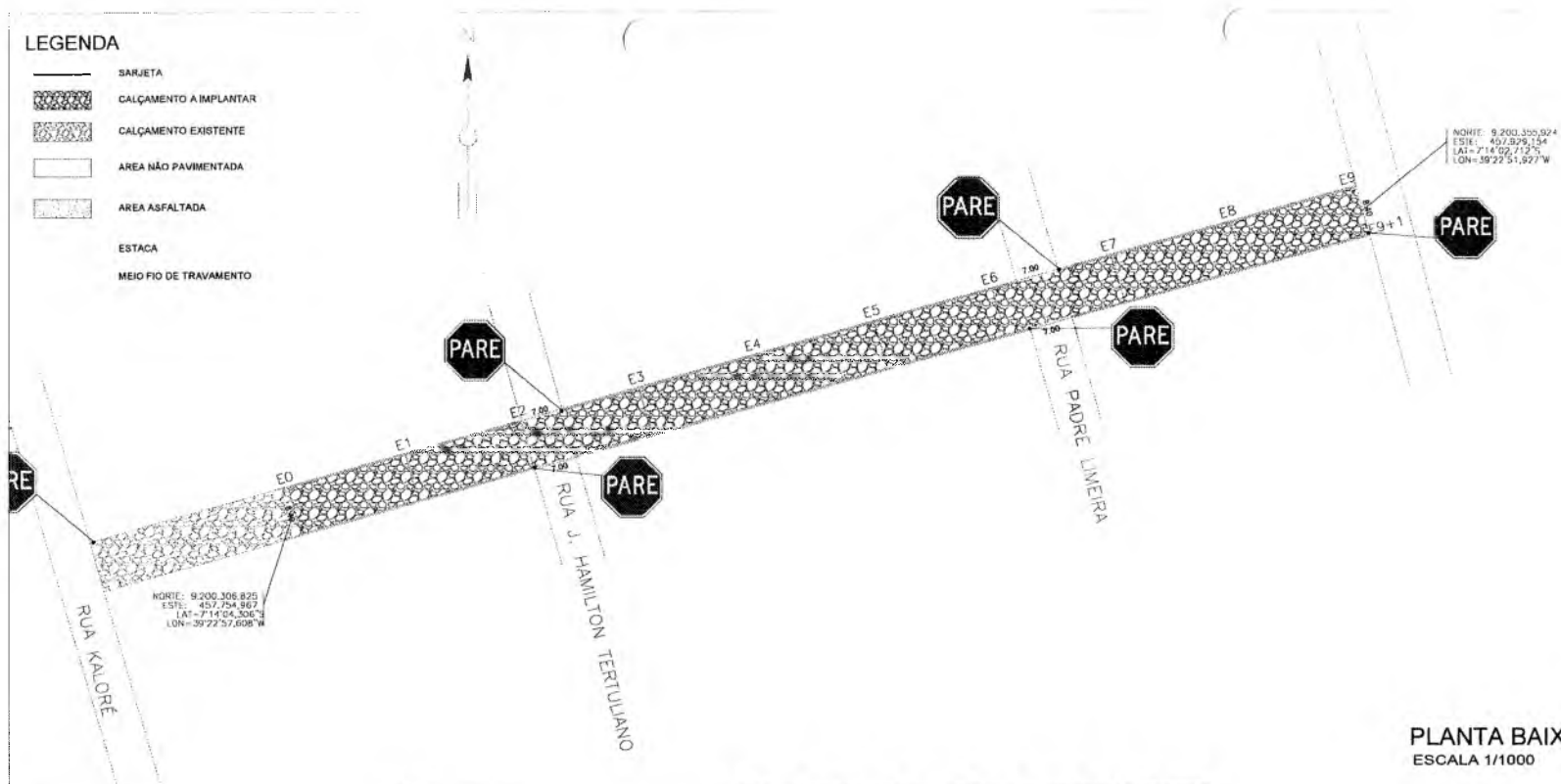
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/1000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 R.S.M.
 CONSELHO DE LICITAÇÃO

2665-D

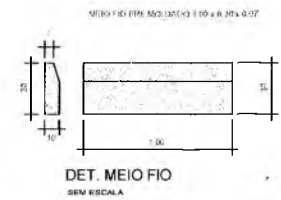
LEGENDA

- SARJETA
- CALÇAMENTO A IMPLANTAR
- CALÇAMENTO EXISTENTE
- ÁREA NÃO PAVIMENTADA
- ÁREA ASFALTADA
- ESTACA
- MEIO FIO DE TRAVAMENTO

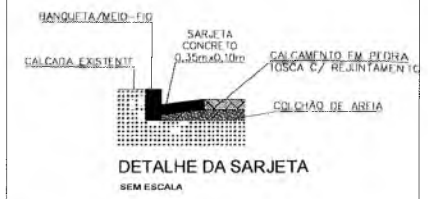


NORTE: 9.200.350,024
 ESTE: 467.829,154
 LAT= 7°14'52,712"S
 LON= 39°22'51,927"W

NORTE: 9.200.306,825
 ESTE: 487.754,867
 LAT= 7°14'54,306"S
 LON= 39°22'57,608"W

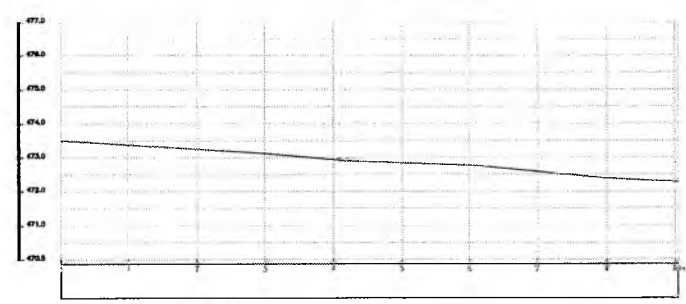


DET. MEIO FIO
SEM ESCALA



DETALHE DA SARJETA
SEM ESCALA

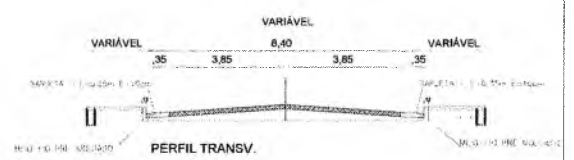
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/1000



PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/500



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



PERFIL TRANSV.

Italo Samuel Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREACE 344549 / CNR 8912074 / S
 Portaria 0107007/2021 / S7

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DA SARJETA:	126,70 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	1.393,70 m ²



PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA ANTONIO MACEDO DE SOUSA – NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

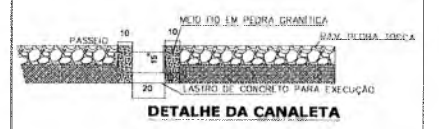
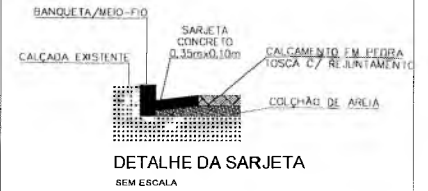
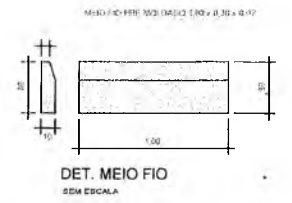
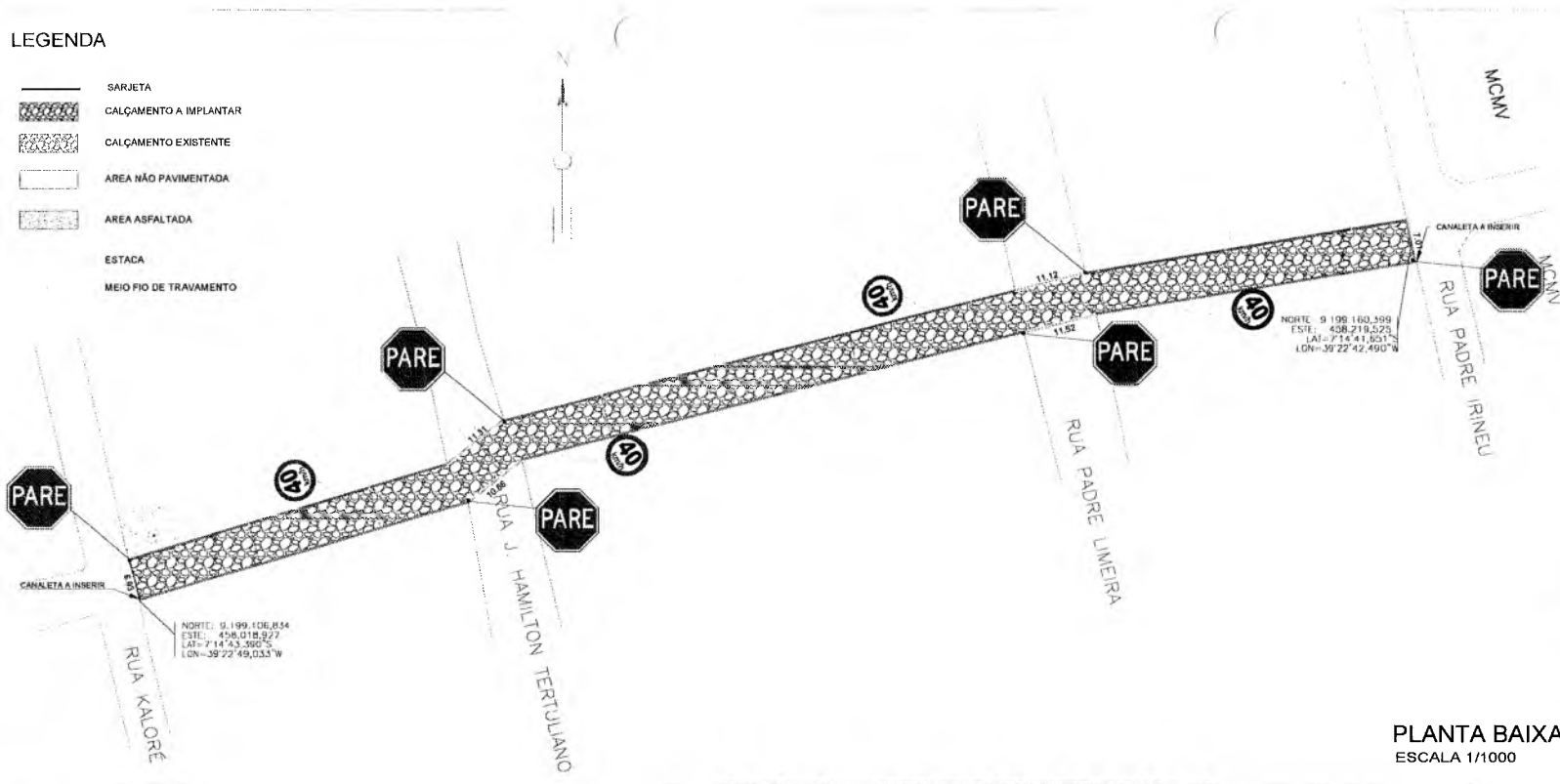
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

ESCALA INDICADA	PRANCHAS 01/01	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ÁREA MEDIDA: 1.520,40 m ²	DATA: AGOSTO/ 2021	Luiz Barreto de Junior Engenheiro Civil CREA-CE-9845-0

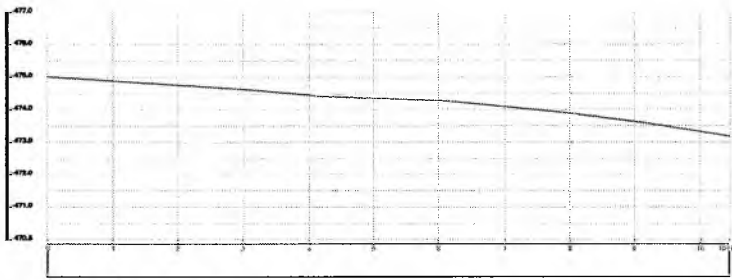
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 FL. Nº 155

LEGENDA

-  SARJETA
-  CALÇAMENTO A IMPLANTAR
-  CALÇAMENTO EXISTENTE
-  ÁREA NÃO PAVIMENTADA
-  ÁREA ASFALTADA
-  ESTACA
-  MEIO FIO DE TRAVAMENTO



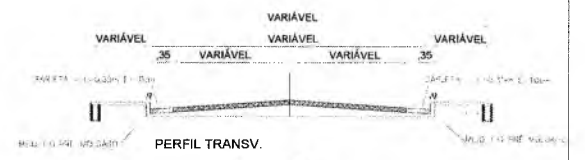
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/1000



PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA - 1:500



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA





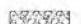
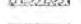



Prefeitura Municipal de Crato
 Secretaria Municipal de Infraestrutura
 Comissão de Licitação
 Fls. Nº 54/6

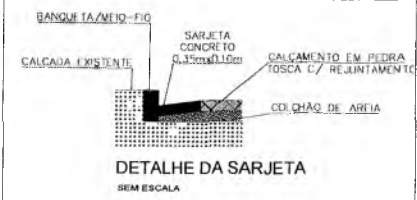
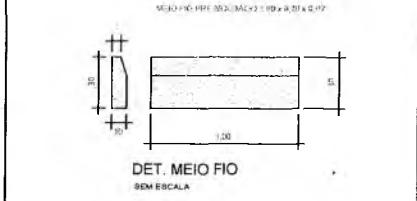
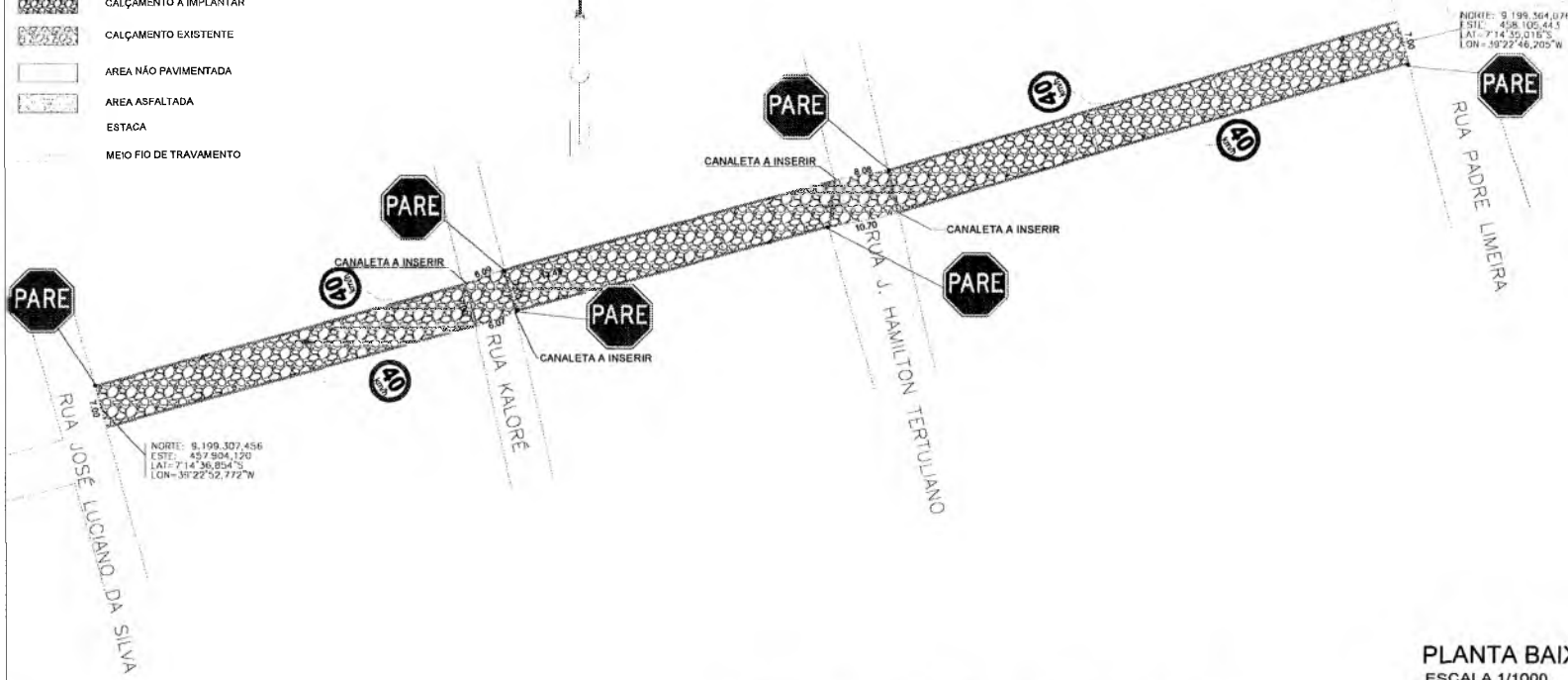
QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DA SARJETA:	154,05 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	1.309,18 m ²

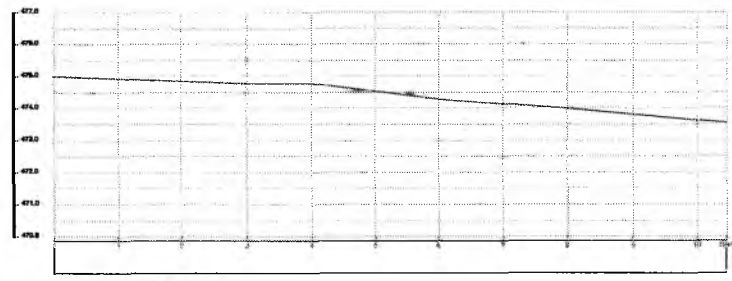
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
 LOCAL: RUA SDO 3 - NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL
 ESCALA INDICADA: _____ PRANCHA: 01/01
 ÁREA MÉDIA: 1.455,34 m² DATA: AGOSTO/ 2021
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 2605-D

LEGENDA

-  SARJETA
-  CALÇAMENTO A IMPLANTAR
-  CALÇAMENTO EXISTENTE
-  ÁREA NÃO PAVIMENTADA
-  ÁREA ASFALTADA
-  ESTACA
-  MEIO FIO DE TRAVAMENTO



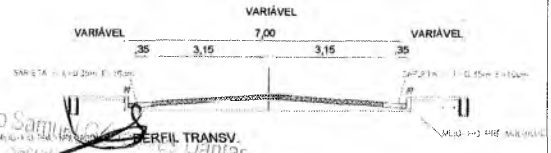
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/1000



PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/1000



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DA SARJETA:	146,3 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	1.316,70 m ²

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA JOSÉ APRÍGIO RODRIGUES - NOSSA SENHORA DE TATIANA

OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

ESCALA INDICADA: PRANCHAS: 01/01

ÁREA MEDIDA: 1.463,00 m² DATA: AGO/10/ 2021

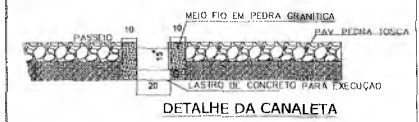
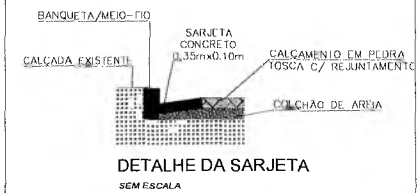
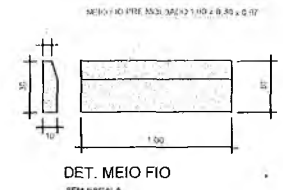
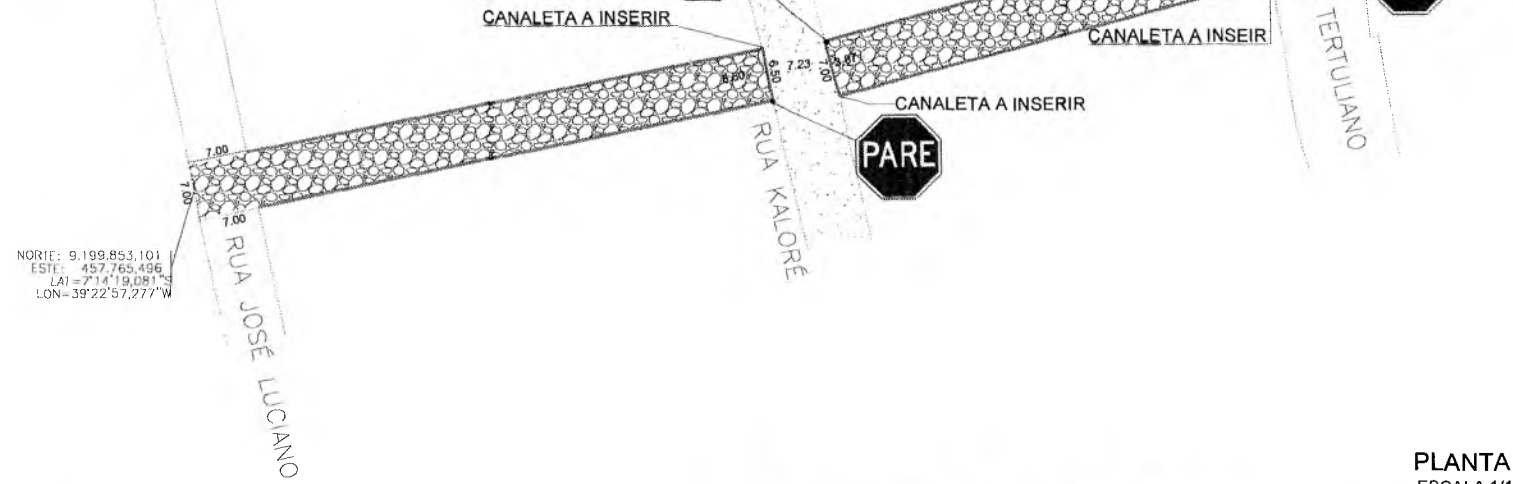
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
F.L.S. Nº 578

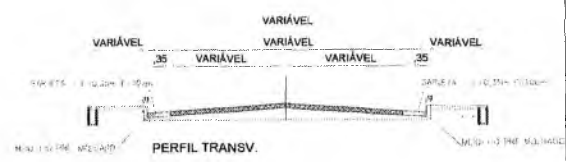
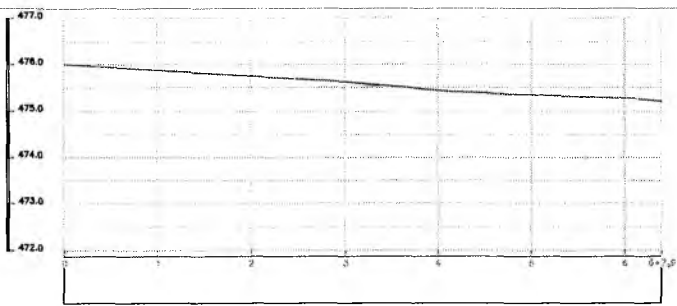
Itaio Samuel...
CREARCE...
Puntaria...
CE 2665-D

LEGENDA

-  SARJETA
-  CALÇAMENTO A IMPLANTAR
-  CALÇAMENTO EXISTENTE
-  ÁREA NÃO PAVIMENTADA
-  ÁREA ASFALTADA
-  ESTACA
-  MEIO FIO DE TRAVAMENTO



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/1000



QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DA SARJETA:	79,29 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	721,09 m ²

Ilario Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREA/CE 44489 - RNT 01587931-6
 Portaria 015/2021-021-02

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA SDO 5 - NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

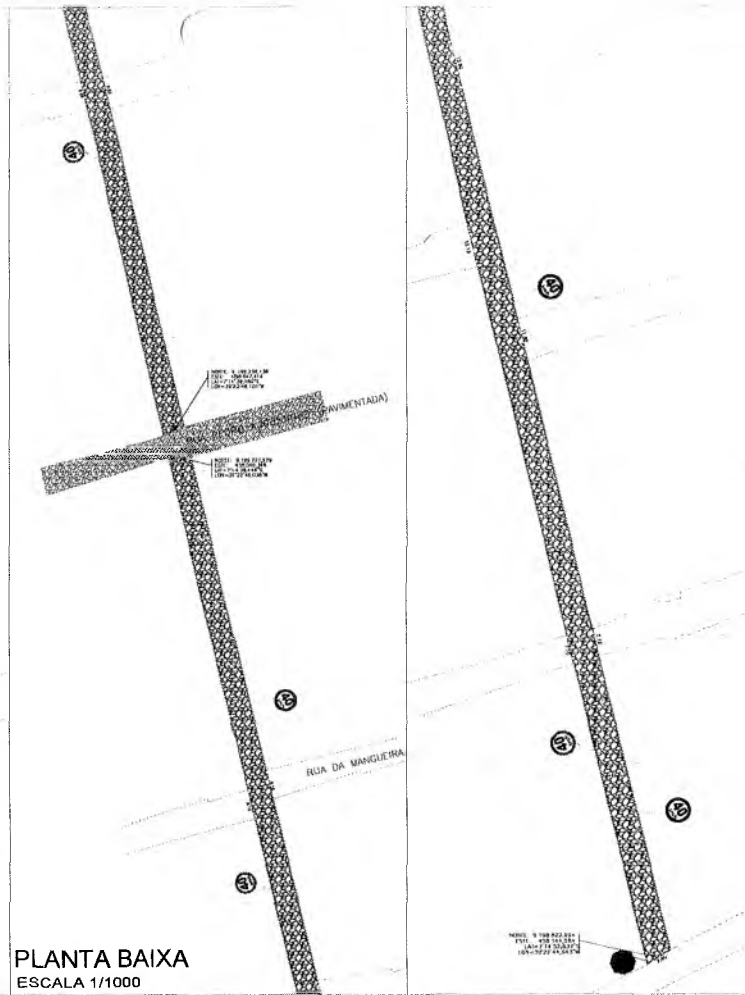
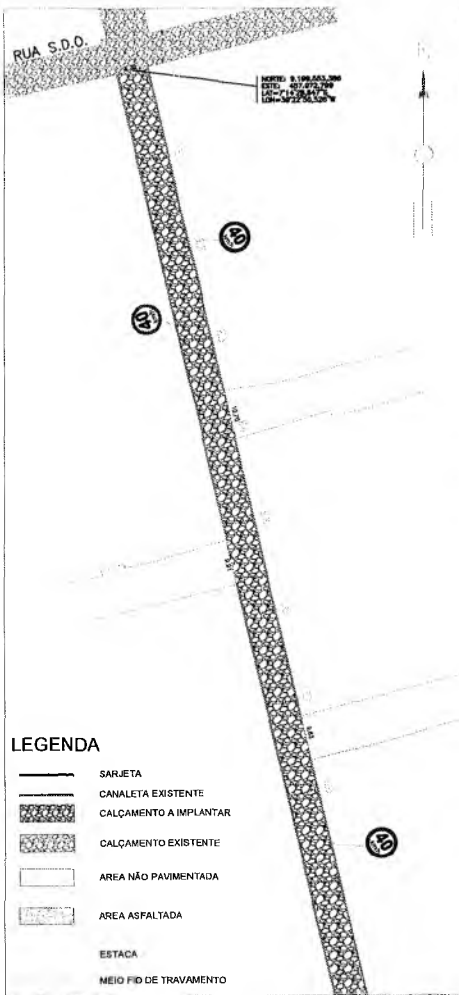
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

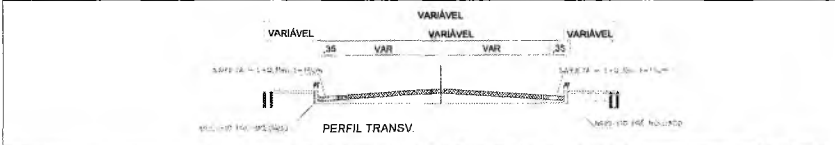
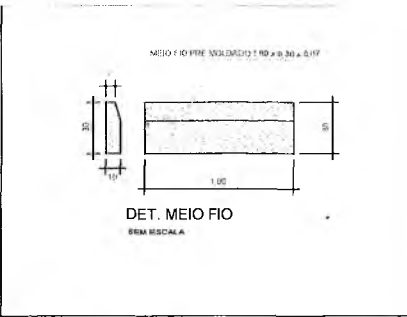
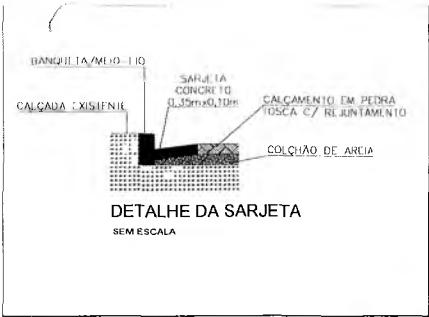
ESCALA: INDICADA | VIGÊNCIA: 01/01 | RESPONSÁVEL TÉCNICO: Luiz Barreto de Almeida Júnior
 Engenheiro Civil
 CREA-CE 2665-D

DATA: ACO5/20/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FLS Nº 145



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/1000



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



PERFIL LONGITUDINAL
SEM ESCALA

Luiz Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREACE 144569 - CEP 06158202-1-5
Piorana 016700712021-GF

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DA SARJETA:	477,47 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	4.542,80 m ²

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA JOSÉ HAMILTON TERTULIANO - NOSSA SENHORA DE FATIMA
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA IOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/ CE

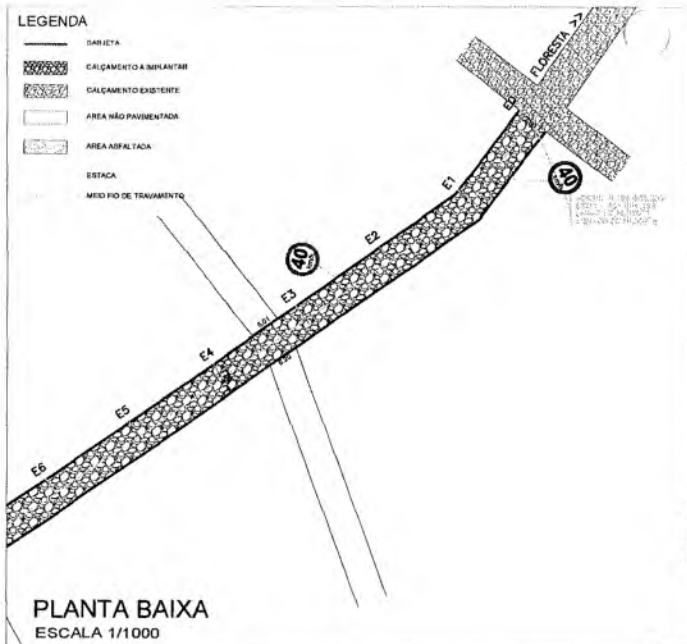
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

ESCALA INDICADA	PRORANCA: 01/01	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Luiz Barreto de M...
ÁREA MEDIDA: 5.210,56 m ²	DATA: AGOSTO/ 2021	Engenheiro Civil CREA-CE 2635-D

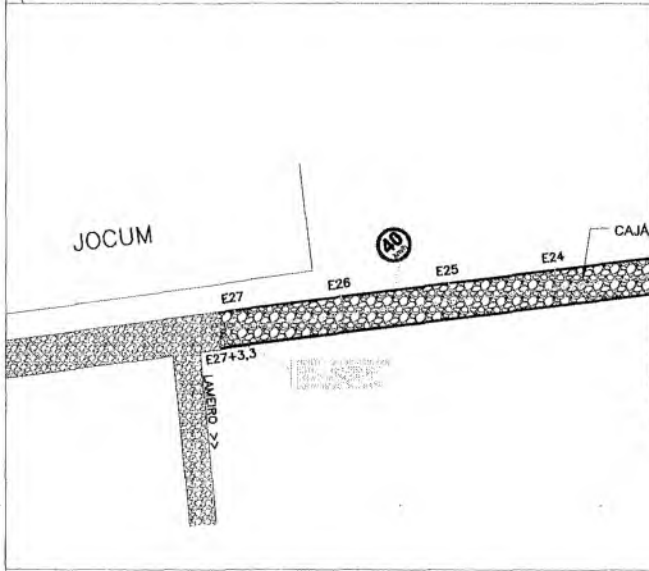
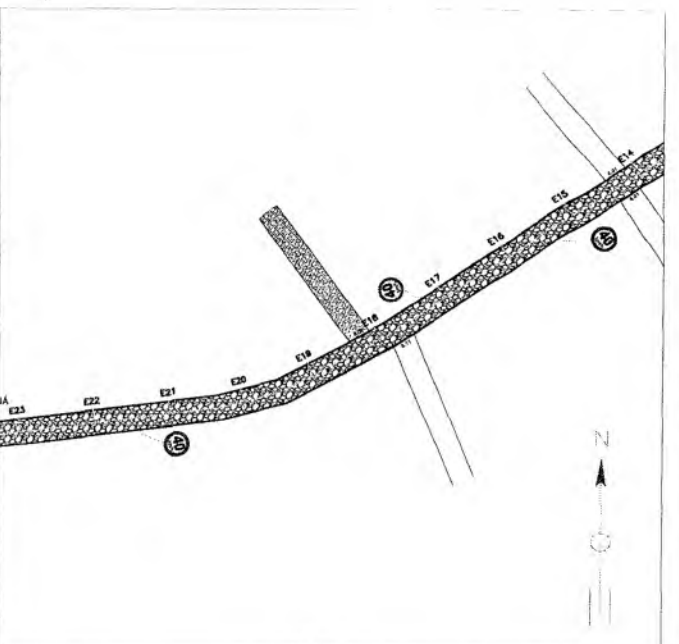
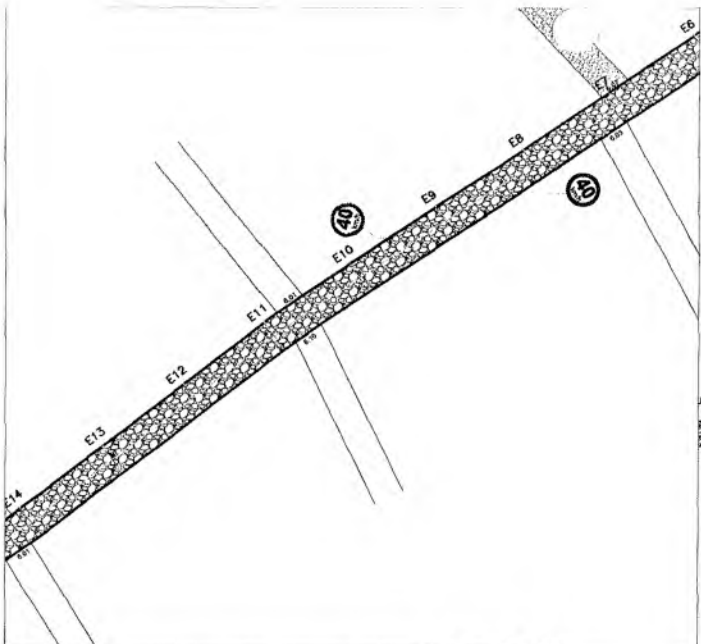
PPRFETURA MUNICIPAL DE CRATO
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 FLS Nº: 158

LEGENDA

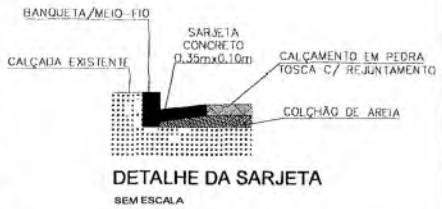
- SARJETA
- ▨ CALÇAMENTO A IMPLANTAR
- ▩ CALÇAMENTO EXISTENTE
- ÁREA NÃO PAVIMENTADA
- ▨ ÁREA ASFALTADA
- ESTACA
- MEIO FIO DE TRAMONTAMENTO



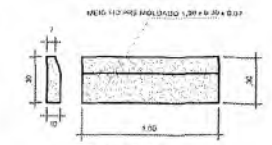
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/1000



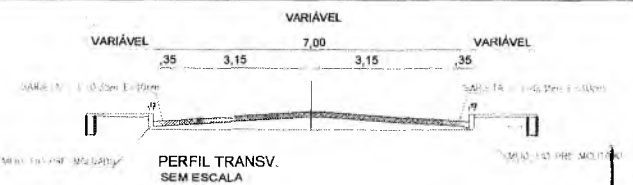
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA



DETALHE DA SARJETA
SEM ESCALA



DET. MEIO FIO
SEM ESCALA




 Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CREMOPR 344558 - RNF 051807931-5
 Florianópolis 0107007/2021-GP

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DA SARJETA:	359,12 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	3.314,31 m ²


PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA ORESTE COSTA - SERTÃOZINHO
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/ CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

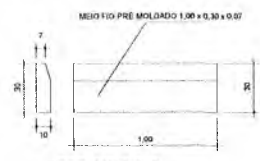
ESCALA:	INDICADA	PRANCHA:	01/01	RESPONSÁVEL TÉCNICO:	Luiz Barreto de Moraes Junior Engenheiro Civil
ÁREA MEDIDA:	3.803,31 m ²	DATA:	JULHO/ 2020		

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PFL Nº 510
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

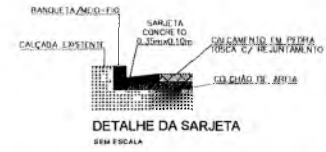
NORTE: 9.199.975.311
 ESTE: 455.142.070
 LATITUDE: 7°14'15.028"S
 LONGITUDE: 39°24'22.823"W



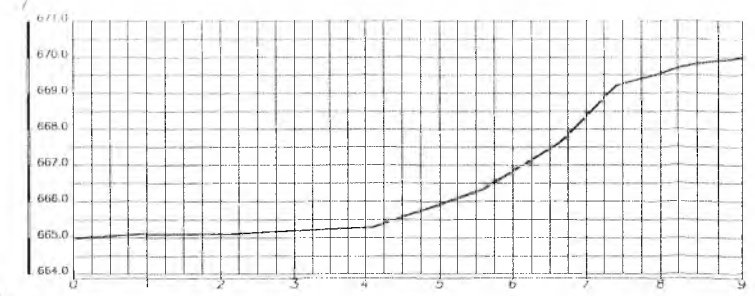
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
 S/ ESCALA



DET. MEIO FIO
 SEM ESCALA



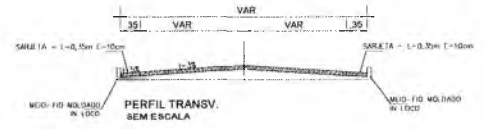
DETALHE DA SARJETA
 SEM ESCALA



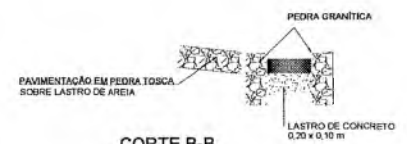
PERFIL LOGITUDINAL
 ESCALA 1/1000

- LEGENDA
- SARJETA
 - CAÇAMENTO A INFLANTAR
 - MEIO FIO DE TRAVAMENTO

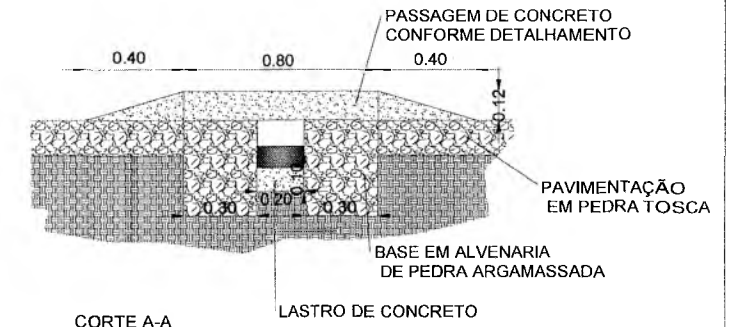
MEIO FIO DE TRAVAMENTO A CADA 8M



PERFIL TRANSV.
 SEM ESCALA



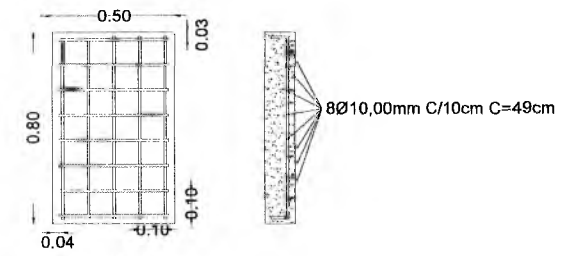
CORTE B-B
 SEM ESCALA



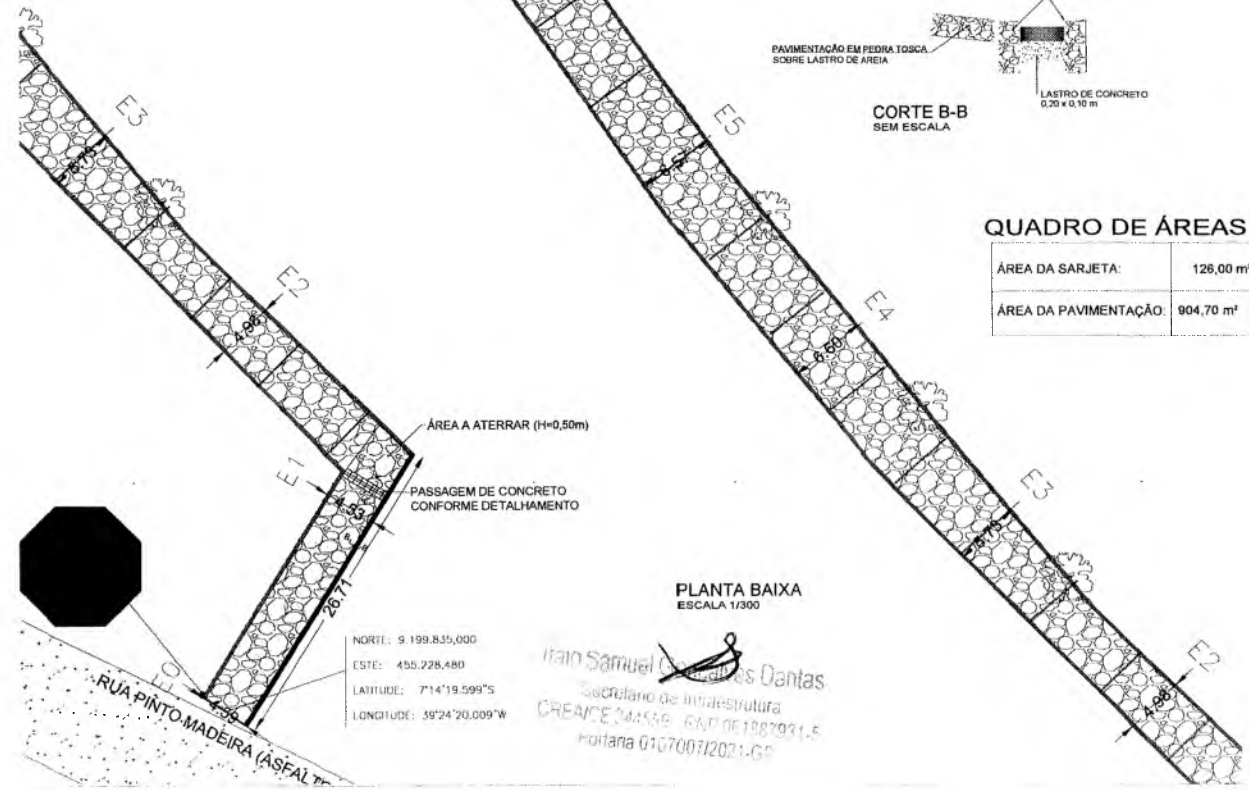
CORTE A-A
 ESCALA 1/15

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DA SARJETA:	126,00 m²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	904,70 m²



PASSAGEM DE CONCRETO - PASSAGEM
 ESCALA 1/15



NORTE: 9.199.835.000
 ESTE: 455.228.480
 LATITUDE: 7°14'19.599"S
 LONGITUDE: 39°24'20.009"W

PLANTA BAIXA
 ESCALA 1/300

Iran Samuel dos Santos
 Secretário de Infraestrutura
 CREA-CE 20456 RND 061887031-5
 Matrícula 010700712021-60

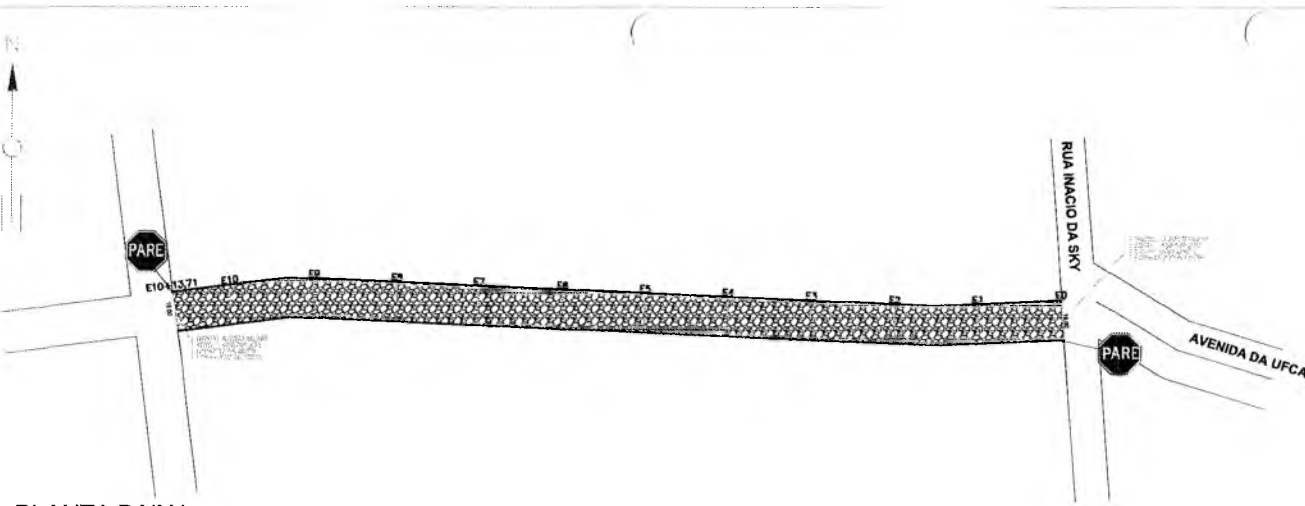
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA JOSÉ ANCELMO TELES - BAIRRO PINTO MADEIRA
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

ESCALA	INDICADA	PORCHINA	ÚNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO
ÁREA MEDIDA	1.030,70 m²	DATA	JUNHO / 2020	Luiz Arrato de Aguiar Junior Engenheiro Civil CREA-CE 20355-D

COMISSÃO ELABORADA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS Nº 451



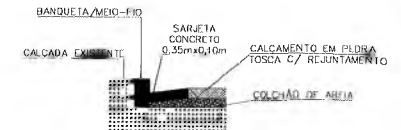
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/1000

LEGENDA

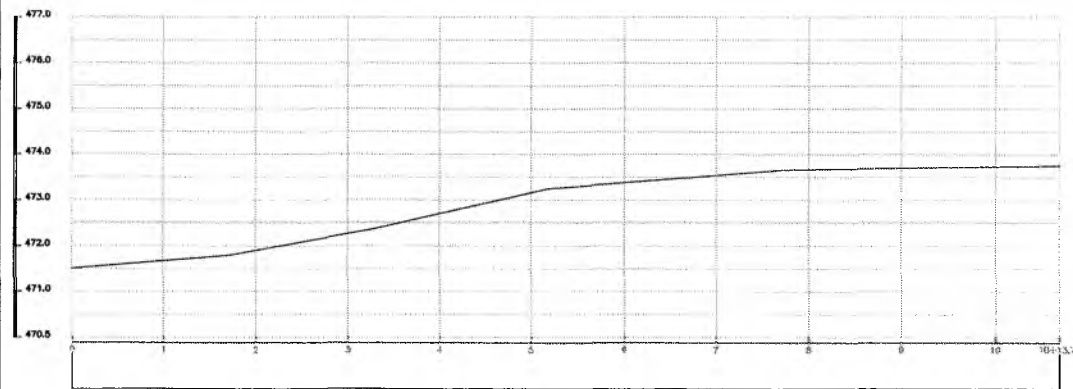
- SARJETA
- CALÇAMENTO A IMPLANTAR
- CALÇAMENTO EXISTENTE
- ÁREA NÃO PAVIMENTADA
- ÁREA ASFALTADA
- ESTACA
- MEIO FIO DE TRAVAMENTO



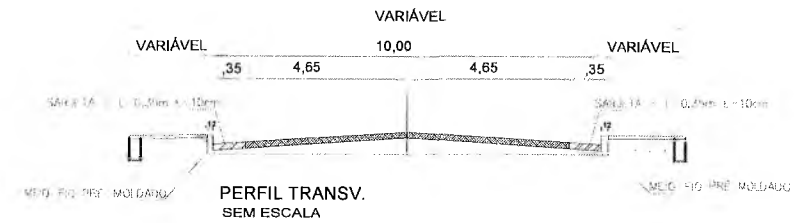
DET. MEIO FIO
SEM ESCALA



DETALHE DA SARJETA
SEM ESCALA



PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA - 1/500



PERFIL TRANSV.
SEM ESCALA



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DA SARJETA:	149,60 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	1.944,76m ²

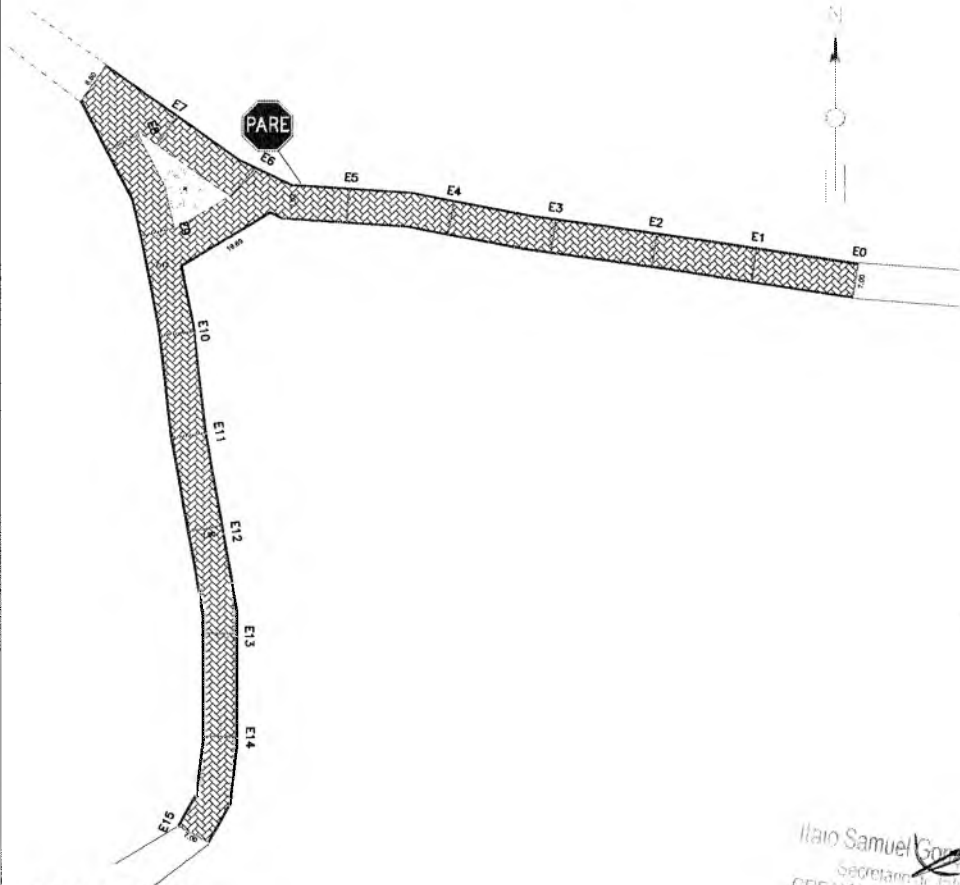
Ilto Samuel Godales Dantas
Secretário de Infraestrutura
CRENCE 744560 - RNM 05182703-1-6
Portaria 0107007/2021-CT

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA VEREADOR MACIEL LOPES - MURITI
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/ CE

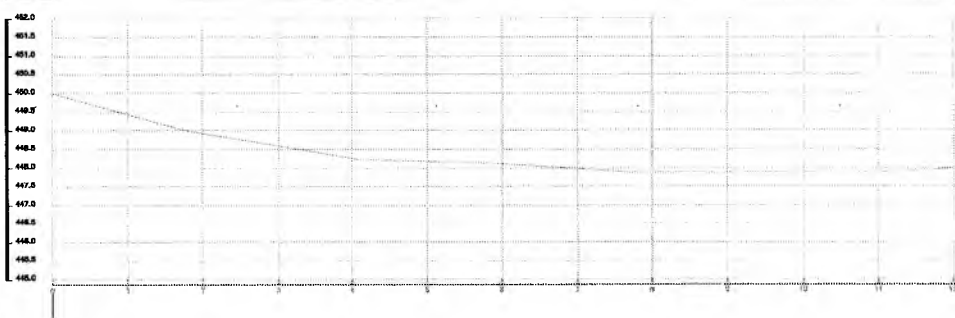
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 01/01	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheiro Civil
ÁREA MÉDIA: 2.137,10 m ²	DATA: AGOSTO/ 2021	PROJETO Nº 2665-D



PLANTA BAIXA
 ESCALA 1/1000

Italo Samuel Gonçalves
 Secretário de Infra-estrutura
 CRENICE 144590
 Fortaleza 016700712

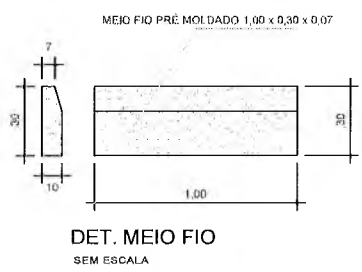
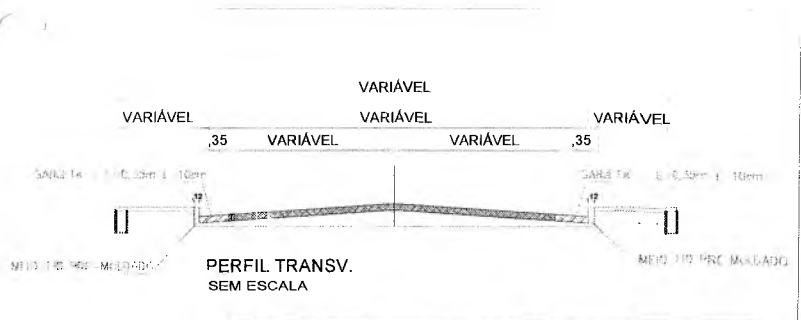


PERFIL LONGITUDINAL
 ESCALA 1/500

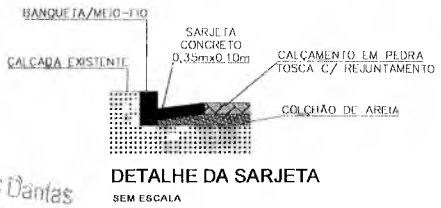
2

LEGENDA

-  SARJETA
-  CALÇAMENTO A IMPLANTAR
-  CALÇAMENTO EXISTENTE
-  ÁREA NÃO PAVIMENTADA
-  ÁREA ASFALTADA
-  ESTACA
-  MEIO FIO DE TRAVAMENTO



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DA SARJETA:	223,92 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	2.015,31 m ²

Des Dantas
Estrutura
55.186.7931-5
021-GF



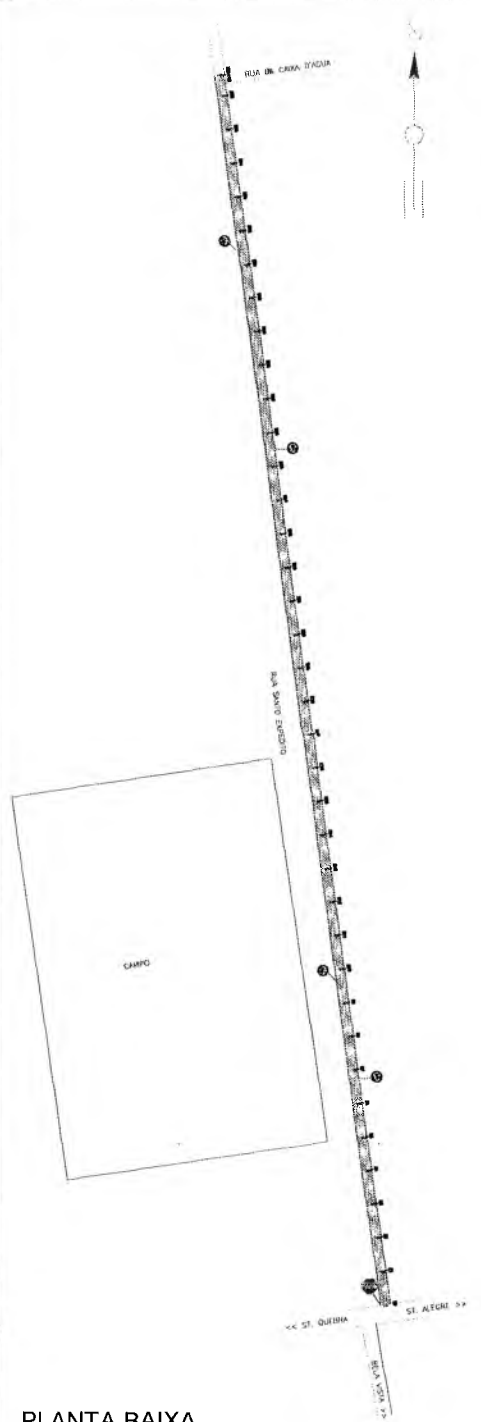
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA SDO 1 - VILA SANTO EXPEDITO - DISTRITO BELA VISTA
 OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO / CE

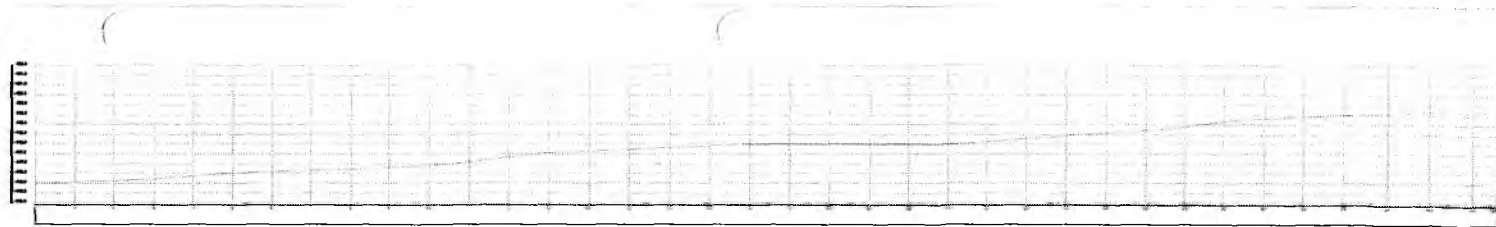
PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

ESCALA: INDICADA	PRANCHA: 01/01	RESPONSÁVEL TÉCNICO: <i>[Signature]</i>
ÁREA MEDIDA: 2.239,23 m ²	DATA: JUNHO/ 2020	<i>Viz Barreto de Moraes Júnior</i> Engenheiro Civil CRE-CE 2665-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS Nº *[Signature]*



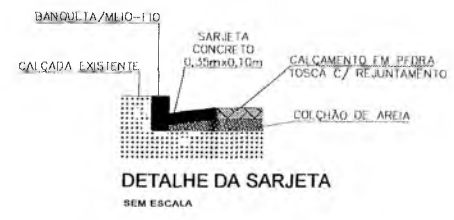
PLANTA BAIXA
ESCALA 1/3000



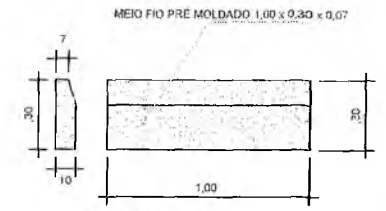
PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/100

LEGENDA

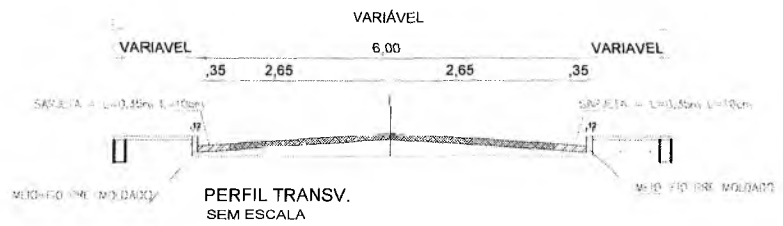
- SARJETA
- CALÇAMENTO A IMPLANTAR
- CALÇAMENTO EXISTENTE
- AREA NÃO PAVIMENTADA
- AREA ASFALTADA
- ESTACA
- MEIO FIO DE TRAVAMENTO



DETALHE DA SARJETA
SEM ESCALA



DET. MEIO FIO
SEM ESCALA



Walter Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 044550 - RUC 061587931-5
Portaria 010700712021-GP

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DA SARJETA:	512,40 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	3.879,60 m ²



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
SEM ESCALA

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA SDO 2 - VILA SANTO EXPEDITO - DISTRITO BELA VISTA
MUNICÍPIO DE CRATO / CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

ESCALA: INDICADA PRANCHA: 01/01
ÁREA MEDIDA: 4.392,00 m² DATA: JUNHO/ 2020

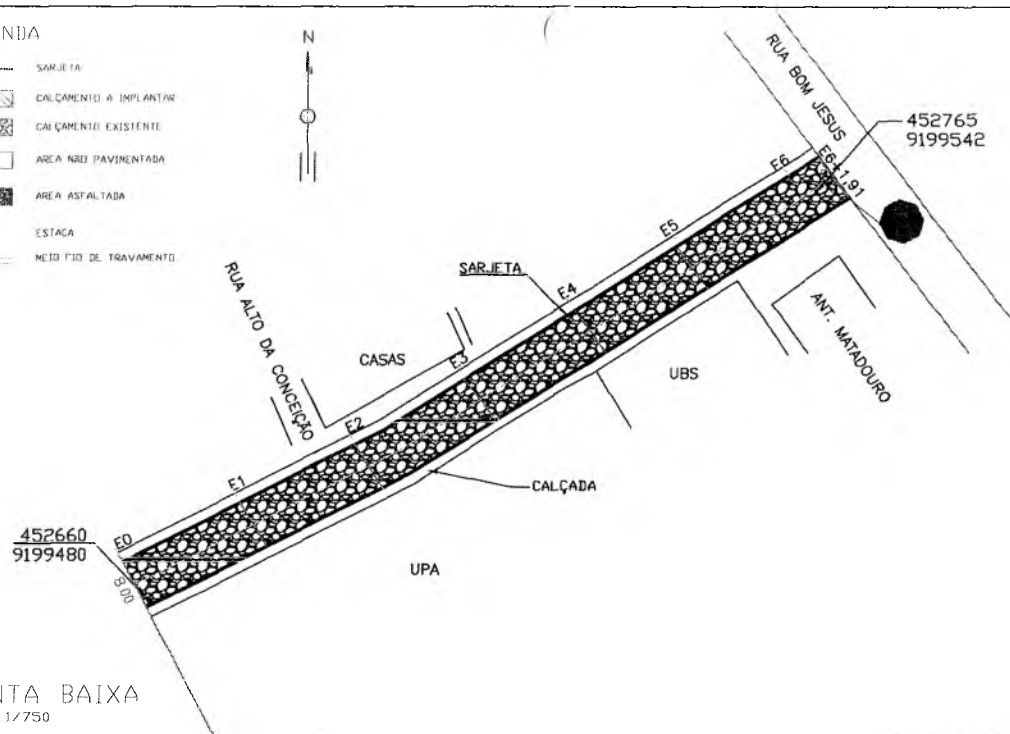
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheiro Civil
CREA/CE 2605-D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

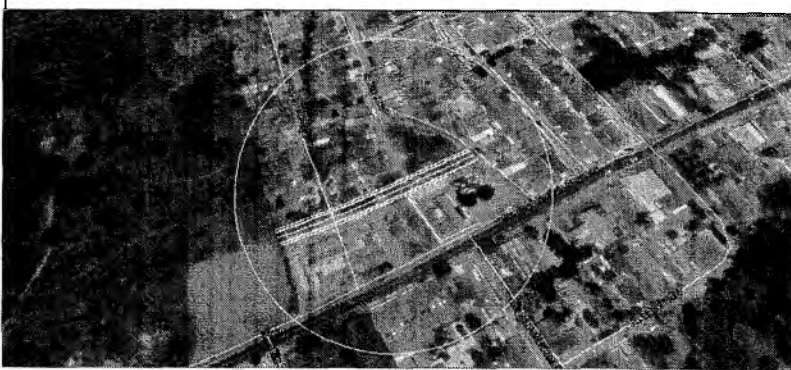
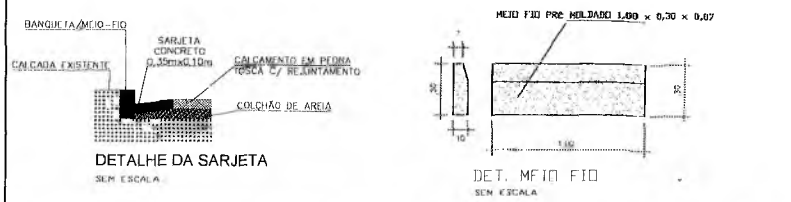
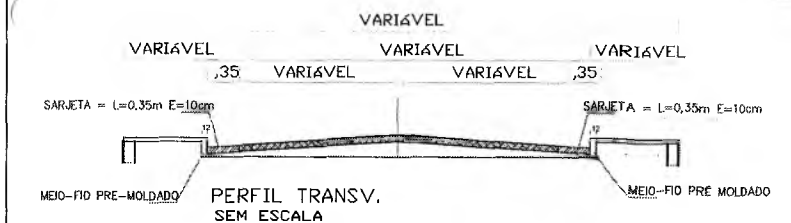
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

LEGENDA

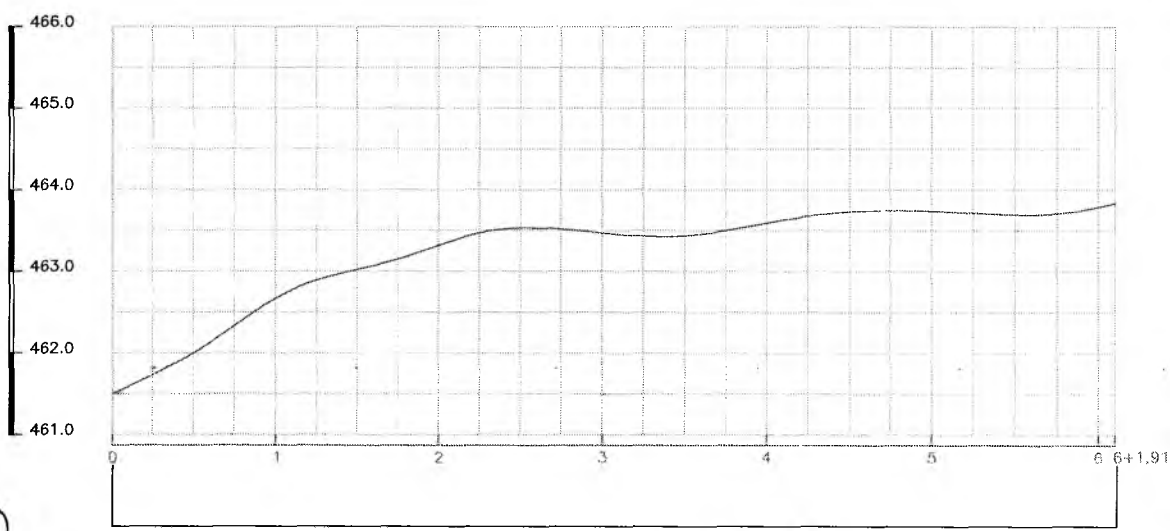
- SARJETA
- CALÇAMENTO A IMPLANTAR
- CALÇAMENTO EXISTENTE
- ÁREA NÃO PAVIMENTADA
- ÁREA ASFALTADA
- ESTACA
- MEIO FIO DE TRAVAMENTO



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/750



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
S/ ESCALA



PERFIL LONGITUDINAL
ESCALA 1/500

QUADRO DE ÁREAS

ÁREA DA SARJETA:	85,34 m ²
ÁREA DA PAVIMENTAÇÃO:	875,31 m ²

Eng. Samuel Gonçalves Dantas
Secretário de Infraestrutura
CREA/CE 244550 - RNT 051887021-5
Portaria 01079672021/GF

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

LOCAL: RUA SDO I - BAIRRO ZACARIAS GONÇALVES
OBRA: PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TÍSCA EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE

PLANTA BAIXA, DETALHAMENTO E P. LONGITUDINAL

ESCALA: INDICADA	PIRÂMIDA: ÚNICA	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Luiz Barreto de Moraes Junior
ÁREA MÚLTIPLA: 985,03 m ²	DATA: AGOSTO / 2021	Engenharia Civil

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - CE
F.S.M.

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA



PREFEITURA DO
CRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº. 556

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ART

0



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210877358

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

SUBSTITUIÇÃO à
 CE20210860463

1. Responsável Técnico
LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR
 Título profissional: **ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL**
 RNP: 0601917979
 Registro: 0601917979CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 558

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

2. Dados do Contrato
 Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO**
RUA JOSÉ CARVALHO
 Complemento: **Bairro: CENTRO**
 Cidade: **CRATO** UF: **CE** CEP: **63100020**
 Contrato: **Não especificado** Celebrado em:
 Valor: **R\$ 1.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

CPF/CNPJ: 07.587.975/0001-07

Nº: 346

CEP: 63100020

3. Dados da Obra/Serviço
LARGO JÚLIO SARAIVA Nº: **S/N**
 Complemento: **Bairro: CENTRO**
 Cidade: **CRATO** UF: **CE** CEP: **63100347**
 Data de início: **06/09/2021** Previsão de término: **06/01/2022** Coordenadas Geográficas: **-7.218980, -39.369070**
 Finalidade: **Infraestrutura** Código: **Não Especificado**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO** CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	41.695,31	m2
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	41.695,31	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.4 - EM PEDRA PARA VIAS URBANAS	41.695,31	m2
35 - Elaboração de orçamento > OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA	41.695,31	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações
 ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DO CRATO/CE, REFERENTE AO MAPP 679, COM ÁREA APROXIMADA DE 41.695,31 m².

6. Declarações
 - Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe
 NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas
 Declaro serem verdadeiras as informações acima
 de _____ de _____
 Local _____ data _____

Luiz Barreto de Moraes Junior
 LUIZ BARRETO DE MORAIS JUNIOR - CPF: 0601917979
Samuel Gonçalves Dantas
 Samuel Gonçalves Dantas
 Secretário de Infraestrutura
 CPF: 0601917979
 PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO - CEP: 63100020

9. Informações
 * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
 * O comprovante de pagamento deverá ser apresentado para comprovação de quitação

10. Valor
Isento conforme Resolução 1025/2009 Registrada em: **22/10/2021**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 5x51D
 Impresso em: 16/11/2021 às 11:07:22 por: , ip: 186.249.83.159



P



ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do GOVERNO MUNICIPAL DE _____.

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei: Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **CONCORRÊNCIA N.º _____**;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: _____.

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: _____

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente



III
MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado,
Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º
..... neste ato representado na forma de seu Estatuto
Social, doravante designado **Banco**.....

2. BENEFICIÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE _____ - doravante assim designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de
....., Estado deEndereço
.....n.º....., inscrita no CNPJ n.º,
doravante assim designada.

O Banco
declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a
AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$
....., pelo cumprimento de todas as obrigações
principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA
CONCORRÊNCIA N.º _____**.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem
previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos do
Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, a
contar de _____.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela
AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem
devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito)
horas, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA,
remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço
....., onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se
durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA
Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer
comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será
automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade,
aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência,
de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de
acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e
que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da
cidade de _____ ou do local onde tiver sido expedida esta
carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

..... de



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



Banco

TESTEMUNHAS

1. _____

Nome :

CPF :

2. _____

Nome :

CPF :

Ⓟ



**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL _____ DO CRATO, neste ato representada por seu Secretário o Sr. _____, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a CONCORRÊNCIA n.º _____, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a _____, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da CONCORRÊNCIA n.º _____ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1- O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Memorial Descritivo e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.
- d) **PROVA DE REGISTRO DO CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ) ATRAVÉS DE COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE**



E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO (ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO).

3.3- Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura do Município de Crato.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de _____, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.

4.3 - O Prazo de vigência do contrato é de _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei n° 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio



econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1º do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de _____, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade _____ - Classificação Econômica _____. Fonte de Recursos: _____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de CONCORRÊNCIA n.º _____ e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



E) REGISTRAR O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ), NA FORMA DA LEI, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO PERANTE A CONTRATANTE, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DA CONTRATAÇÃO.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

i) Apresentar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato em até 03 (três) dias úteis, utilizado uns dos critérios previstos no subitem 7.22 do edital.

6.3- É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4- No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Memorial Descritivo e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

6.5- A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e



fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento. (2)

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.



CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da SECRETARIA MUNICIPAL DE _____ do Município de Crato;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois)



anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de _____ de Crato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.



12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, pelo engenheiro _____ inscrito no _____ N° _____ previamente designado pelo Contratante, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93..

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 05(cinco) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CRATO-CE, ____ de _____ de _____.

CRATO
CNPJ N°
SECRETARIA MUNICIPAL DE

SECRETÁRIO
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CNPJ N°
REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF N°
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



ANEXO V

Item 1. Modelo de Procuração

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <<<NOME DA EMPRESA, CNPJ N°. e ENDEREÇO>>> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr. <<<NOME>>>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

OUTORGADO: <<<NOME DO CREDENCIADO>>> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O OUTORGANTE confere ao OUTORGADO pleno e gerais poderes para representá-lo junto ao Município de Crato/CE, na sessão de **CONCORRÊNCIA N° _____**, podendo o mesmo, assinar propostas de preços, atas, contratos, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

<<<DATA>>>

<<<OUTORGANTE>>>

Item 2. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Crato/CE, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei N°. 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei N°. 8.666/93 e que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2°, da Lei N°. 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Assinatura do representante legal
(nome e cargo)



Item 3. Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

(nome/ social) _____, razão social _____, inscrita no CNPJ N° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) _____ Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n° _____ e CPF n° _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, ser _____ (microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei complementar n° 123/2006.

() Microempresa

() Empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previsto no § 4º, do art. 3º, da Lei complementar n° 123/2006.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

2

ITEM 4-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob n° _____, sediada na _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob n° _____. Declara, para os devidos fins que, não possui nenhum parentesco, matrimônio, afim consanguíneo até o terceiro grau, ou por adoção, com a Administração Pública Municipal de Crato-CE.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



ITEM 5-Modelo de Declaração

DECLARAÇÃO (VINCULO EMPREGATICIO COM O MUNICIPIO DE CRATO-CE)

ART 9º DA LEI 8666/93- INCISO III IN-VERBIS (ART 9º- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Eu, _____, portador de Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, declaro para fins de direito, junto ao Município de Crato-CE, que nenhum funcionário(s), Sócio(s) e/ou Proprietário (s) da Empresa : _____, possuem Vínculo Empregatício com a Prefeitura de Crato.

Informo outrossim que, tomei ciência do Art. 9º, INCISO III, que veta a participação de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Abaixo subscrevo-me, firmando assim a presente declaração para que surta efeitos ao que se destina.

Local e data

Assinatura do representante legal

(nome e cargo)

OBS: EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

C